



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -
26 DE MARÇO DE 2011
ANO VIII Nº 504
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO



Aulas já tiveram início na Escola Técnica Federal

Inauguração da Escola Técnica Federal será em maio

A construção do prédio do Instituto Federal de São Paulo, Campus Avaré, conhecida pela população como Escola Técnica Federal, já está em seu acabamento e, de acordo com seu diretor, Benedito Germano de Freitas Costa, será inaugurado oficialmente em maio.

Resultado de uma grande parceria entre Governo Federal e Prefeitura de Avaré, o Instituto Federal de São Paulo é, sem dúvida nenhuma, uma das maiores conquistas da história do município na área de educação.

Página 24.

Assinado o termo de implantação do SAMU

“Prefeitos, secretários e agentes de saúde de 17 cidades da região estiveram presentes na manhã de quarta-feira, 23/03, na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, para a assinatura do termo de pactuação e cooperação mútua de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o SAMU Regional do Vale do Jurumirim. Página 11.



Simulação aconteceu em frente ao prédio da Câmara

Candidatos ao cargo de ajudante geral participam de avaliação e prova prática

Página 14.

Alunos celebram Dia Mundial da Água com passeata

Página 12.

Hora do Planeta acontece hoje em Avaré

Página 12.

Ministério do Trabalho estará instalado em novo prédio já na próxima semana

Página 13.

LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/11 – PROCESSO Nº. 111/11**

Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para o Centro de Saúde I.

Recebimento das Propostas: 13 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 13 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 13 de abril de 2011, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/11 – PROCESSO Nº. 112/11

Objeto: Aquisição de EPI's para a Vigilância Sanitária.

Recebimento das Propostas: 08 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 08 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 08 de abril de 2011, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/11 – PROCESSO Nº. 113/11

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para os PAS's, ESF's, PSM e dependências da Secretaria Municipal da Saúde.

Recebimento das Propostas: 11 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 11 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 11 de abril de 2011, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/11 – PROCESSO Nº. 114/11

Objeto: Aquisição de Tatames para a Secretaria Municipal de Esportes.

Recebimento das Propostas: 12 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 12 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 12 de abril de 2011, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/11 – PROCESSO Nº. 115/11

Objeto: Aquisição de trocador de calor para a Piscina Municipal. **Recebimento das Propostas:** 07 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 07 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 07 de abril de 2011, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/11 – PROCESSO Nº. 116/11

Objeto: Aquisição de pneus para a Secretaria Mun. de Assist. e Desenvolv. Social.

Recebimento das Propostas: 14 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 14 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 14 de abril de 2011, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/11 – PROCESSO Nº. 117/11

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a frota da Secretaria Municipal da Saúde.

Recebimento das Propostas: 15 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 15 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 15 de abril de 2011, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/11 – PROCESSO Nº. 118/11

Objeto: Aquisição de 180 m de tubo de concreto para uso no Bairro Barra Grande.

Recebimento das Propostas: 18 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 18 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 18 de abril de 2011, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/11 – PROCESSO Nº. 119/11

Objeto: Aquisição de materiais de construção para conclusão do Farol do Camping Municipal.

Recebimento das Propostas: 19 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 19 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 19 de abril de 2011, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/11 – PROCESSO Nº. 120/11

Objeto: Aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário.

Recebimento das Propostas: 20 de abril de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 20 de abril de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 20 de abril de 2011, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/11 – PROCESSO Nº. 129/11

Objeto: Locação de veículos para transporte escolar.

Data de Encerramento: 11 de abril de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 11 de abril de 2011, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/11 – PROCESSO Nº. 130/11

Objeto: Aquisição de hortifrutis para a Central de Alimentação. **Data de Encerramento:** 12 de abril de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de abril de 2011, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/11 – PROCESSO Nº. 131/11

Objeto: Aquisição de produtos de supermercado para a Secretaria Municipal de Administração.

Data de Encerramento: 13 de abril de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 13 de abril de 2011, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/11 – PROCESSO Nº. 132/11

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para o CEREST.

Data de Encerramento: 14 de abril de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de abril de 2011, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

DELIBERAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 014/11 – Processo nº 094/11**

Considerando os questionamentos de diversas empresas, por telefone e e-mail, a Senhora **CRISLAINE APARECIDA SANTOS, Pregoeira Oficial**, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **25 de abril de 2011**, às 14 horas para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2011.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **SANTEC AGUDOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, objetivando a aquisição de materiais para Praças e Jardins, relativa ao **Pregão Presencial nº. 100/10 – Processo nº.498/10 – Homologado em: 11/02/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para a Central de Alimentação, relativa ao **Pregão Presencial nº. 012/11 – Processo nº.050/11 – Homologado em: 01/03/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **DORIVAL DIONÍZIO GOMES - ME**, objetivando aquisição de cotas de gás para a Secretaria Municipal de Educação, relativa ao **Pregão Presencial nº. 014/11 – Processo nº.052/11 - Homologado em: 03/03/2011.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **SANTEC AGUDOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, objetivando a aquisição de 80.000 unidades de embalagens descartáveis de alumínio tipo prato, relativa ao **Pregão Presencial nº. 015/11 – Processo nº.053/11 - Homologado em: 03/03/2011.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, objetivando a aquisição de 02 computadores e 01 impressora multifuncional para a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 008/11 – Processo nº.045/11 - Homologado em: 03/03/2011.**



Estância Turística Avaré
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré
Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa | www.avare.sp.gov.br | Cidade de acordo com a Lei nº 037/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Paço Municipal
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA
DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA
REDAÇÃO E FOTOS
FERNANDO SANTOS - DENISSE COLELA RAMIREZ

IMPRESSÃO
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.
Avenida 5, 283 - Centro - Rio Claro/SP



HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a Revitalização e Urbanização da Praça Monsenhor Celso Diogo Ferreira, relativa à **Tomada de Preços nº. 019/10 – Processo nº.502/10 - Homologado em: 21/01/2011.**

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº.019/10 – Processo nº. 502/10

Fica adjudicada a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de R\$ 148.242,75 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), objetivando a Revitalização e Urbanização da Praça Monsenhor Celso Diogo Ferreira – adjudicado em: **28/01/2011.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 028/11 – Processo nº. 104/11

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, com valor global de R\$ 6.025,00 (Seis mil e vinte e cinco reais), objetivando o fornecimento de medicamentos para uso no Pronto Socorro Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/11 – Processo nº. 041/11, Contrato (029/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CALOME LTDA EPP**, objetivando a aquisição de gêneros estocáveis para Creches e Escolas, com prorrogação até 07 de abril de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº022/10 – Processo nº. 406/10, Contrato (419/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, objetivando a ampliação e reforma da Creche Adalgiza de A. Ward, com prorrogação até 18 de junho de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº093/09 – Processo nº. 665/09, Contrato (001/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, objetivando a licença de uso de softwares destinados à Administração Municipal, com prorrogação até 04 de julho de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº085/09 – Processo nº. 614/09, Contrato (586/09)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CARBONERO & CUSTÓDIO LTDA**, objetivando a locação de 04 caminhões adaptados com coletores/compactadores, com prorrogação até 12 de maio de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE Nº098/10 – Processo nº. 356/10, Contrato (356/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **JULIANO ROGER MACHADO DE OLIVEIRA 32756050890**, objetivando a contratação de empresa especializada para Curso de Teatro para crianças de 09 a 12 anos, com prorrogação até 30 de setembro de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE Nº099/10 – Processo nº. 357/10, Contrato (357/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **SIMONE CORREA MARTINS 03419078803**, objetivando a contratação de empresa especializada para Curso de Teatro para adolescentes de 15 a 18 anos, com prorrogação até 03 de outubro de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Fica **REALINHADO** o valor do contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/09 - Processo nº 665/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, objetivando a licença de uso de softwares destinados à Administração Municipal. Valor total do Realinhamento: R\$ 169.480,00 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Realinhado em: 22/02/11 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/11 – Processo nº. 010/11**, objetivando a concessão de uso do bem público da Concha Acústica para comercializar os espaços destinados à área comercial, cervejaria e praça de alimentação para o Carnaval 2011, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 03/03/11** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/11 – Processo nº. 011/11**, objetivando a concessão de uso do bem público Largo São João para comercializar os espaços destinados à área comercial, cervejaria e praça de alimentação para o Carnaval 2011, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 03/03/11** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/11 – Processo nº. 090/11**, objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo visando o recebimento de recursos financeiros para a conclusão do PAS Vera Cruz e ampliação do PAS Jardim Brasil, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 23/03/11** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONVITE nº. 018/11 – Processo nº. 077/11**, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção de muro de pedra, calçada e aterro na Praça Brasil-Japão, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 10/03/11** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação da Ratificação de Contrato da **DISPENSA Nº 008/11 – Processo nº 032/11**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo **Senhor Prefeito Municipal**, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **JOÃO EDGARD KAMADA...**

Agora se leia:

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **ITAPARÉ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA...**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 227/10 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/10 – Processo nº 178/10**, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo **Senhor Prefeito Municipal**, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

13.01.00.3390.39.00.16.126.6007.2371.1185 (Rec. Federal) – R\$ 100.500,00

13.01.00.4490.52.00.49.126.6007.1099.1186 9Rec. Federal) – R\$ 350.000,00

Agora se leia:

As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

13.01.00.3390.39.00.19.126.6007.2371.1083

ANULAÇÃO

Fica **ANULADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/11 – Processo nº. 093/11**, objetivando a execução de projetos para recuperação da dívida ativa, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulada em: 18/03/11** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NA CETESB A LICENÇA PRÉVIA PARA O NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE AVARÉ À AV. MANOEL TEIXEIRA SAMPAIO S/Nº - BAIRRO DÚLIO GAMBINI.

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

LEGISLATIVO

Sessão 14/03/2011

INDICAÇÃO

Luiz Otávio Clivatti

- Para que através do setor competente, realize com urgência pintura de solo (faixa de pedestre) à Rua Minas Gerais confluência com a Rua Acre, pois a mesma encontra-se muito apagada causando perigo a todos que trafegam por aquela via.

REQUERIMENTOS

Luiz Otávio Clivatti

- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à Unimed Avaré e toda a equipe de colaboradores, por todo o respaldo oferecido à família Clivatti e demais famílias que são beneficiárias desta cooperativa médica.

- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a Drª. Dolores Cristina Manzano de Albuquerque e Dr. Siderval Ferreira Alves- Cardiologistas do Hospital da Unimar em Marília, por todo o respaldo oferecido à Família Clivatti, merecendo todo o apreço desta Egrégia Casa de Leis, afinal uma profissão como essa é um grande exemplo de dedicação e cidadania.

- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à FÁTIMA ZANELLA, reeleita Presidente do Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira- PSDB no último dia 13 do corrente ano, estendendo os votos a toda a executiva, diretoria e demais comissões que foram eleitas.

- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações á toda equipe da Revista Pesca & Companhia, pela excelente matéria Peixes da Represa Jurumirim –edição 195 de Março de 2011, enaltecendo nossas belezas naturais visando atrair turistas para nossa querida Estância Turística de Avaré.

- Que seja oficiado a Secretária de Educação da Estância Turística de Avaré Exma. Srª. Lúcia Léllis, para que envie a esta Colenda Casa de Leis informações sobre a quantidade de crianças Deficientes Auditivas com Déficit de Atenção (com ou sem hiperatividade)- (TDAH) e Falha do Processamento Auditivo Central (TAC) em toda a rede de ensino pública do município especificando quais escolas e se em toda rede pública e privada do município, existe um acompanhamento com fonoaudióloga para crianças com deficiência auditiva, e se tem conhecimento do grau da deficiência do aluno

- Que seja oficiado aos diretores das escolas da rede privada do município, para que envie a esta Colenda Casa de Leis informações sobre a quantidade de crianças Deficientes Auditivas com Déficit de Atenção (com ou sem hiperatividade)- (TDAH) e Falha do Processamento Auditivo Central (TAC).

Jair Alves Ferreira

- Para que envie cópias do vídeo apresentado durante a Palavra Livre da Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2011 ao Ministério Público do Estado de São Paulo, ao Conselho Federal e Estadual de Medicina e à Polícia Civil do Estado de São Paulo para apuração de delito do Artigo 302 do Código Penal.

- Para que a Comissão de Ética desta Casa de Leis analise o conteúdo do vídeo apresentado na sessão ordinária do dia 14 de março do ano em curso apresentado e tome as providências cabíveis.

- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à Comissão Organizadora da 46ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré – EMAPA, na pessoa de seu Excelentíssimo Presidente Luiz Carlos Marino, pelo sucesso até então da feira, que pode ser observado pela criação do cartaz, a infraestrutura montada no Parque Dr. Fernando Cruz Pimentel, a qualidade e quantidade de animais inscritos, a participação dos maiores criadores do país entre outras atribuições que certamente farão da 46ª Emapa uma das maiores já realizadas em toda sua história.

Sessão 21/03/2011

Indicações

Marialva Araújo de Souza Biazon - Presidenta

- Para que através do setor competente, providencie a capinação de mato alto na Rua Fábio Luiz da Farah antiga Rua Pedro Fusco, próximo ao número 05, no Bairro Jardim Tropical, tendo em vista a proliferação de animais peçonhentos.

- Para que através do setor competente, providencie a troca das luminárias em 04 postes da Rua Quinze de Novembro, nas proximidades da quadra poliesportiva, no Bairro Alto.

Vicente Schiavão – 1º secretário

- Para que através do Setor Competente, com urgência, tome as devidas providências no sentido de estar retirando lixo depositado há bastante tempo na Rua Prefeito Arthur de Carvalho em frente ao nº 1900.

- Para que através do Setor Competente, com urgência, tome as devidas providências no sentido de estar reparando buraco aberto na Rua João Teles de Menezes durante as chuvas de 12/03 p. passado.

- Para que através do Setor Competente, tome as devidas providências no sentido de estar retirando entulho depositado há mais de 04 meses sobre a ponte que corta o córrego Água Branca, exatamente à rua Prefeito Arthur de Carvalho.

- Para que através do Setor Competente, com urgência, tome as devidas providências no sentido de estar procedendo a capina mecânica em terreno localizado à rua Odilon de Paula Assis (Resd. Armando de Paula Assis), ao lado do nº 199.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, através do Setor Competente, providenciar a limpeza do terreno localizado a Rua Fidelis Chaim, ao lado do número 125, Bairro Alto da Boa Vista. Segundo consta, esse terreno foi desapropriado pela Prefeitura.

Jair Alves Ferreira

- Para que através do setor competente providencie urgentemente reparos e manutenções nas estradas rurais do Município, com cascalhamento e nivelamento.

- Para que através do setor competente providencie um sistema de fiscalização com ronda constante, com a finalidade de inibir a ação de pessoas que despejam lixos e entulhos nos arredores da cidade.

- Para que através do setor competente analise a possibilidade de realizar estudos para viabilizar a criação do Kit – Lanches para as pessoas carentes que utilizam o transporte público da Secretaria da Saúde para se deslocar a Unesp/Botucatu e Hospitais de São Paulo para realizações de exames, consultas, tratamentos, entre outros.

- Para que através do setor competente estude a possibilidade de implantar a Obrigatoriedade à Proprietários de limpeza e conservação de seu lote baldio nos bairros do Município. Como incentivo será dado um desconto de 15% no seu IPTU. Como multa será acrescido 15% no seu IPTU, pois que o serviço será feito pelo Município.

Julio César Theodoro

- Para que através do setor competente se faça a manutenção e a pintura da quadra esportiva localizada no Bairro Vila Esperança, uma vez que a mesma se encontra em péssimas condições.

- Para que através do setor competente estude a possibilidade de se fazer estacionamento em sentido 90º (graus) na Rua São Paulo, nas proximidades do Posto de Saúde da Rua Acre, sendo esta uma solicitação de usuários que enfrentam dificuldades em relação a vagas para se estacionar.

- Para que através do setor competente estude a possibilidade de se instalar lixeiras recicláveis e de uso comum ao longo da Rua Felix Fagundes, sendo esta uma solicitação de diversos lojistas visando manter a limpeza de calçadas e vias públicas.

- Para através do setor competente providencie a limpeza do córrego nas proximidades do Posto São Pedro, sendo esta uma solicitação dos moradores do Bairro.

- Para que através do setor competente e em caráter de urgência, providencie reparos nas ruas do Parque Industrial, uma vez que tais ruas se encontram sem condição de tráfego, chegando ao ponto de alguns empresários não conseguirem nem entrar em suas empresas.

Luiz Otávio Clivatti

- Para que através do setor competente, recoloca o ponto de ônibus que ficava próximo a Praça das Mães, na Avenida Salim Curiati confluência com a Rua São Fernando, pois o mesmo era um ponto de fácil acesso para todos que utilizam este meio de transporte.

- Para que através do setor competente, proceda a mudança e intensifique a limpeza do banheiro químico do Terminal Rodoviário, pois devido ao uso intenso o local fica com mau cheiro, incomodando os demais que aguardam a chegada de ônibus.

Rosângela Paulucci P. Pereira

- Para que, sejam construídos novos TRAPICHES PESQUEIROS na orla da represa de Jurumirim, de preferência com pilares de concreto e PVC.

- Para que, através do setor competente, solicite a erradicação dos muitos formigueiros que existem na praça Altino Arantes (Concha Acústica), uma vez que se trata de uma de nossas principais praças.

- Para que, através do setor competente, providencie urgentemente a construção de banheiros na praça da CAIC .

- Para que, através do setor competente, realize ampla divulgação para inscrições, em nossa cidade, para participação no MAPA CULTURAL PAULISTA 2011, visto que se trata de excelente oportunidade para revelação de grandes talentos de nosso município.

Requerimentos**Marialva Araújo de Souza Biazon – Presidenta**

- Que sejam oficiados “votos de aplausos e parabenização” ao Núcleo Nelore de Avaré e à Comissão Organizadora da 46ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (Emapa), na pessoa do Excelentíssimo Presidente do Núcleo de Criadores Nelores de Avaré e Região Senhor Luiz Carlos Marino, pela belíssima cerimônia de abertura da feira ocorrida no último dia 15 de Março de 2011, no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

- Que seja oficiado à Secretaria Municipal da Saúde, na pessoa da Senhora Secretária Elizabeth Cappecci Siqueira, para que informe a esta Casa de Leis se a referida pasta está se mobilizando para promover atividades preventivas e de conscientização sobre os perigos do Câncer de Mama, tendo em vista que a Lei Municipal de nº 163 de 06 de novembro de 2001 instituiu em Avaré o dia 29 de abril de cada ano como o Dia de Prevenção ao Câncer de Mama, data em que exames preventivos devem ser realizados à população feminina sem qualquer custo, ressaltando que tais atividades poderiam ser estendidas ao longo de toda semana em que se comemora a data supra que em 2011 cai numa sexta-feira.

- Que seja oficiado ao Ilustríssimo Coordenador do Programa Pró-Vicinas do Estado de São Paulo, Senhor Evandro Losacco, para que informe a esta Casa de Leis quando terão início às obras de melhorias na Estrada Vicinal do bairro Ponte Alta, a qual faz parte da 4ª etapa do citado programa, e se existe a possibilidade de incluir outras estradas vicinais no cronograma de obras, tendo em vista que as chuvas torrenciais que caíram sobre a cidade de Avaré nos últimos meses deixaram praticamente intransitáveis as vicinais que interligam a cidade à zona rural, o que tem prejudicado os pequenos pecuaristas e agricultores e a frequência dos alunos das escolas públicas que fazem uso do transporte municipal.

Vicente Schiavão – 1º Secretário

- Para que através da Secretaria Competente, informe a esta Casa de Leis como anda o atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais, anteriormente tão bem atendidas pelo Dr. José Antonio Monte (ex coordenador da saúde bucal).

Rodivaldo Ripoli – 2º Secretário

- Seja consignado em ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao avareense MARCELO ANSELMO DE SOUZA, agente penitenciário, integrante do G.I.R. (Grupo de Intervenção Rápida da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo) que tem levado o nome de Avaré e a sua profissão por todos os cantos do país através do CATI SWAT Treinamento Policial, destacando inclusive a sua participação nas gravações do maior sucesso do cinema nacional, o filme “Tropa de Elite II”; participação na novela Insensato Coração da Rede Globo; participação no documentário do canal de televisão internacional Discovery Channel entre tantos outros.

- Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barchetti Urrêa, solicitando-lhe que formalize pedido junto ao Ministério da Educação para que Avaré receba o material do Projeto A Cor da Cultura.

- Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barchetti Urrêa, solicitando-lhe a realização de estudos necessários para a implantação do programa “Remédio em Casa”, que trata da distribuição de medicamentos de uso contínuo para pessoas idosas ou com deficiência.

- Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barchetti Urrêa, solicitando-lhe a implantação do Programa de Preparação dos Servidores para a Aposentadoria. O referido programa tem a finalidade de oferecer ao servidor público municipal condições e meios para que ele tenha uma boa aposentadoria, sabendo desfrutá-la e ocupando o seu tempo com atividades prazerosas e que lhe tragam melhores condições de vida.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis, a possibilidade de se realizar a capinação mensal de todas as praças de Avaré, principalmente a área de lazer, campo de bocha e a pista de skate do bairro Vera Cruz, pois em visita ao local este Vereador constatou um verdadeiro matagal com o flagrantemente de cobras e escorpiões ao redor do local causando grande transtorno aos usuários que diariamente freqüentam aquele espaço que seria de esporte e lazer para os moradores.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial o CONSELHO MUNICIPAL DAS PES-

SOAS COM DEFICIÊNCIA parabenizando-o pela organização do evento comemorativo e de conscientização do Dia Mundial da Síndrome de Down, realizado na Escola Matilde Vieira no dia 19 de Março de 2011, com a participação de entidades, familiares, voluntários e população.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal informar a esta Casa de Leis quais as razões da não participação e apoio da Secretaria Municipal das Pessoas com Deficiência ao evento comemorativo do Dia Mundial da Síndrome de Down, realizado em 19 de março de 2011, nas dependências da Escola Matilde Vieira.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, encaminhar respectivamente à Comissão de Ética desta Casa de Leis e também ao Ministério Público da Comarca de Avaré os vídeos anexos com imagens tomadas em unidade da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, desta Cidade, para avaliação e providências que julgarem cabíveis.

Jair Alves Ferreira

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis quando será solucionada a questão que envolve o campo de futebol da Associação Ferroviária Avareense (AFA), haja vista que o advogado e empresário Senhor Rodiner Guidote está pleiteando, há mais de 20 anos, permuta com a municipalidade para que não ocorra a interdição do referido campo que é bastante utilizado na prática de atividades esportivas como jogos, treinamentos etc., e isso certamente acarretaria em prejuízos à organização dos Jogos Regionais de 2012 que serão disputados em nossa cidade.

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que acione a empresa América Latina Logística (ALL) com intuito de questioná-la sobre a interdição da passagem de nível localizada nas imediações da “Estância Primavera”, haja vista que se trata de uma passagem bastante utilizada por proprietários de imóveis que, com a interdição, não podem acessar suas propriedades, bem como o trânsito de veículos também fica extremamente prejudicado.

- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Núcleo do Castelo do Cavalinho Mangalarga Marchador, pelo êxito obtido em mais uma Exposição Especializada do Cavalinho Mangalarga Marchador de Avaré, evento realizado de 15 a 20 de março no Parque Dr. Fernando Cruz Pimentel por ocasião da 46ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (EMAPA), ressaltando que mais uma vez a exposição bateu recordes de inscrição de animais e sem dúvida contribuiu para que o município se fixe ainda mais como a Capital Nacional do Cavalinho, feito esse que merece todo apreço e reconhecimento desta Casa Legislativa.

- Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao proprietário da Fazenda Sacramento, Senhor Jefferson Abud, pelo sucesso na realização da Clínica de Rédeas com Andrea Fappani, evento ocorrido nos dias 17 e 18 de março na propriedade rural supra, e que contou com treinadores brasileiros, argentinos, paraguaios e uruguaios, mais uma prova de que a cidade de Avaré vem ganhando espaço no cenário nacional e internacional com a promoção de eventos desse gênero, um feito que merece registro e reconhecimento desta Casa Legislativa.

Julio César Theodoro

- Que seja oficiadas a Secretaria Municipal de Esportes e a Liga dos Árbitros de Avaré, votos de aplausos e parabenizações pela organização e realização do Campeonato Municipal de Futebol da Segunda Divisão, ocorrido com sucesso no primeiro trimestre de 2011 e que teve sua final realizada no dia 13 de março.

- Votos de parabenizações ao time de futebol da Vila Martins pela conquista do Campeonato Municipal da Segunda Divisão, ocorrido no primeiro trimestre de 2011 e que teve sua final realizada no dia 13 de março.

- Votos de aplausos e parabenizações a Secretaria Municipal de Turismo e a Guarda Municipal, pela realização da “Operação Bom Dia e Final de Tarde” realizada nas proximidades da Escola Maneco Dionísio, visando a segurança de alunos e pedestres em horários de maior movimento além de orientar o trânsito das vias públicas, sendo tal iniciativa aprovada por pais de alunos e motoristas.

- Votos de parabenizações a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, pela realização do III ENCINA – Encontro Cinematográfico de Avaré, ocorrido entre os dias 15 e 19 de março no Cine Clube Avareense, sendo este um importante evento do nosso município. - Que seja oficiado ao Gerente Geral da Agência da Caixa Econômica de Avaré, para que se realizem estudos para instalação de Casa Lotérica no Bairro Bonsucesso, uma vez que tal bairro concentra uma grande população que se utiliza desse tipo de serviço e tal empreendimento também contribuirá para o fomento do comércio no bairro.

Luiz Otávio Clivatti

-Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barchetti Urrêa, para que juntamente com o setor competente, envie a esta Colenda Casa de Leis as seguintes informações: 1) Sobre a realização de estudos para a obrigatoriedade da afixação de placas ou painéis nos Postos de Saúde, Pronto Socorro e congêneres indicando quais os dias, horários e quais especialidades médicas estarão disponíveis aos pacientes do sistema de saúde, alterando os dias a critério da direção de cada unidade, contribuindo no atendimento a população avareense.

- Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barchetti Urrêa, para que juntamente com o setor competente, envie a esta Colenda Casa de Leis informações sobre: 1) A realização de estudos com o objetivo de informar a população, através da colocação de placa indicando nome do próprio público municipal com biografia resumida do homenageado, em local de ampla visibilidade em sua entrada principal, ressaltando a contribuição do homenageado com a população.

-Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, para que através do setor competente, verifique quem é o responsável pela impressão dos carnês de IPTU, principalmente os que foram entregues no período do dia 20/03 do corrente ano, e que se proceda a mudança da entrega para o período de Janeiro até meados de Fevereiro.

-Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que através do departamento competente envie a esta Colenda Casa de Leis informações sobre a fiscalização mensal que era realizada nas agências bancárias e se a mesma foi realizada no mês anterior, enviar cópias das senhas utilizadas principalmente as do Banco do Brasil (antiga Caixa Econômica Estadual) e que sejam tomadas as devidas providências.

Paulo Dias Novaes Filho

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, envie a esta Casa de Leis cópia do ofício que autorizou a disponibilização pela Prefeitura de um ônibus para levar atletas, no dia 09 de março do corrente ano, até a cidade de Rio Claro, onde estava marcado um jogo amistoso com o time local.

-Seja oficiado aos Diretores da AVAREPREV (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Avaré), para que respondam a esta Casa de Leis aos seguintes questionamentos: 1. Quantos funcionários públicos municipais contribuem para a AVAREPREV?; 2. Qual o valor mensal que a AVAREPREV recebe, ou deveria receber da Prefeitura, como contribuição obrigatória dos funcionários?; 3. Qual o débito da Prefeitura Municipal com a AVAREPREV atualmente?; 4. De que forma estão aplicados os recursos pertencentes à AVAREPREV, qual instituição financeira e qual é a taxa de juros obtida?; 5. Existe cálculo atuarial prevenido se os recursos existentes, ano a ano, principalmente quando todos os atuais funcionários estiverem aposentados, serão suficientes para cobrir os custos de aposentadoria?; 6. Por último, dentro da experiência dos atuais diretores, responderem se a AVAREPREV é viável, ou será deficitária no futuro, como ocorre com a Previdência Social (INSS) de nosso país, embora as situações sejam bastante diferentes.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis quando será efetuado o pagamento dos plantões médicos, realizados em setembro de 2010, por profissionais ligados à empresa MSM que, naquela época, era responsável pela administração do Pronto Socorro Municipal.

-Seja oficiado ao Centro de Distribuição da Agência dos Correios de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis qual o motivo do atraso na entrega de correspondências na cidade.

-Seja consignado em ata de nossos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Antonio Cardia de Castro, ocorrido em Avaré, no dia 18 de março do corrente ano.

Rosângela Paulucci P. Pereira

- Seja oficiado ao Ministério do Meio Ambiente, solicitando exemplares das cartilhas da campanha Saco é um Saco, para distribuição na nossa comunidade, cujo objetivo é orientar diferentes públicos para a substituição das sacolas.

-Seja oficiado à Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, para que informe se existe algum projeto da entidade para compor com a Rede CENESP, através do Ministério dos Esportes.

-Considerando que o Ministério dos Esportes tem um projeto que se chama "Praça da Juventude", destinado a comunidades situadas em espaços urbanos com reduzido ou nenhum acesso a equipamentos públicos de esporte e de lazer que alia saúde, bem estar e qualidade de vida a atividades socioeducativas diversificadas, seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, informe

se a Prefeitura tem interesse em tão relevante projeto. Se positivo, informe se já foi enviada solicitação ao Ministério de Esporte para recebê-lo. Se negativo, qual o óbice?

-Considerando publicação no Semanário Oficial do Município, dia 19 de março do corrente ano, onde consta a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/11 – Processo nº 084/1, para a empresa MALUF & TINOS LTDA. ME, para locação de máquina MULTIFUNCIONAL, no valor de R\$ 5.460,00, seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, nos envie cópia do procedimento licitatório, com todas as especificações da máquina locada, bem como esclareça o que justifica a referida dispensa e, informe o porquê de não optar pela aquisição, visto que os documentos que acompanham este requerimento demonstram que o bem pode ser adquirido aproximadamente 15% (quinze por cento) do valor pelo qual se faz a locação.

- Considerando que o Governo do Estado de São Paulo tem um Projeto chamado FUTURIDADE, no qual o município receberá verbas, com o intuito de promover o bem estar e da qualidade de vida da população idosa paulista; considerando que o município interessando em tal projeto deverá apresentar seu Plano Municipal de Assistência Social, seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, envie a esta E. Casa de Leis cópia do plano municipal, se existir, bem como esclareça os seguintes pontos: quais os projetos que estão em andamento, qual o valor já repassado, quais as entidades beneficiadas e como as entidades poderão apresentar seus projetos para se beneficiarem desses repasses.

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, encaminhe a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre a consolidação das Leis da Assistência Social, visto que o mesmo já está pronto ao que se sabe, para ser apreciado por esta Casa.

CIRCULAR N ° 07/2011 - DG Avaré, 24 de março de 2011.-

Exmo. (a) Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28/03/2011 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidenta Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28 de março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 26/2011 – Discussão Única

Autoria:- Verª Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes nos postos das empresas de ônibus da rodoviária, com informações sobre a gratuidade de passagens para idosos e/ou desconto de 50% em viagens interestaduais e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 26/2011 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor – (c/emenda) **(vistas: Ver. Ripoli)**

2. PROJETO DE LEI N.º 28/2011 – Discussão Única

Autoria:- Verª Marialva Araujo de Souza Biazon

Assunto: Dispõe sobre alteração da redação do caput do artigo 1º da Lei nº 163, de 06 de novembro de 2001, bem como dispositivo do artigo 4º, da Lei nº 1.338, de 30 de março de 2010, e dá outras providências (calendário Oficial)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 28/2011 e do Parecer Jurídico. -

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 212/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Altera o Artigo 84 de Lei nº 938, de 23 de maio de 2007 e revoga a Lei nº 1139, de 28 de janeiro de 2009 e adota outras providências (Avareprev).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 212/2010 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(vistas: Ver. Clivatti)**

4. PROJETO DE LEI N.º 30/2011 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial que especifica e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 30/2011 e do Parecer Jurídico. - **Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria**

5. PROJETO DE LEI N.º 31/2011 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Estado de S. Paulo, por intermédio da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 31/2011 e do Parecer Jurídico. - **Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria**

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 32/2011 – Discussão Única – Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a alteração do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010 - Extinguem-se o cargos em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência e de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 32/2011. - **Observação:- Os Pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria** Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA

Diretor Geral

**FALECIMENTOS**

FALECIMENTOS PERÍODO DE
15/03/11 A 24/03/2011

ANTONIO MOTA

*15/08/1938 +15/03/2011

ORLANDO LEANDRO

*30/08/1917 +17/03/2011

ANTONIO CARDIA DE CASTRO

*01/03/1939 +19/03/2011

IVANI BRUDER FLORENCIO

*21/03/1968 +19/03/2011

KEILA CRISTINA COELHO DOS REIS

*19/09/1979 +19/03/2011

CELSO DE OLIVEIRA

*14/07/1975 +22/03/2011

DINORAH CHRISTINO PEREIRA

*03/01/1944 +22/03/2011

OCENIRO AUGUSTO ALVES

*25/01/1925 +23/03/2011

FRANCISCO LOPES GUIDO

*25/05/1925 +23/03/2011

SILVIO CAMPOS SANCHES

*22/06/1967 +24/03/2011

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS
COM DEFICIENCIAS INFORMA
DATAS DE REUNIÕES MENSAS DO
CMPPD 2011**

ABRIL	7
MAIO	5
JUNHO	2
JULHO	7
AGOSTO	4
SETEMBRO	1
OUTUBRO	6
NOVEMBRO	3
DEZEMBRO	1

**TODAS AS REUNIÕES ACONTECEM NA SALA
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SITO À
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1750 – FUNDOS
HORÁRIO 15:00HRS 1ª CHAMADA E
2ª CHAMADA 15:30
FONE DE CONTATO: 3711-1437 DAS 8HAS 12:30H**

CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2011**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 005/2010**, publicado em 28/08/2010, homologado em 20/10/2010, publicado em 23/10/2010, para o cargo de **Médico Especialista (Antigo Médico Otorrinolaringologista)**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

001º Rafael Terracao

Estância Turística de Avaré, 16 de Março de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
PREFEITO

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO - MÉDICO ESPECIALISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

REQUISITO - Ensino Superior Completo com habilitação específica, registro no CRM e residência comprovada ou título de especialista na área.

CARGA HORÁRIA - 20 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público nº 005/2010**, publicado em 28/08/2010, homologado em 20/10/2010, publicado em 23/10/2010, para o cargo de **Médico Clínico Geral**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

001º Monica Bannwart Mendes

Estância Turística de Avaré, 16 de Março de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
PREFEITO

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

REQUISITO - Ensino Superior Completo com habilitação específica, registro no CRM e residência comprovada.

CARGA HORÁRIA - 20 horas semanais

INEDITORIAIS**FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2011**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Hadel Aurani, convoca os classificados no Concurso Público nº 01/2010, homologado pelo Edital de 11/02/2011, para o emprego de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163, das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 17:00h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

08 Hetiane de Castro Gonçalves

Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011.

HADEL AURANI
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2011

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Hadel Aurani, convoca os classificados no Concurso Público nº 01/2010, homologado pelo Edital de 11/02/2011, para o emprego de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - MATEMÁTICA**, do cadastro de reserva em substituição, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163, das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 17:00h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

1 Maria Luiza Fonseca

Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011.

HADEL AURANI
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2011

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Hadel Aurani, convoca os classificados no Concurso Público nº 01/2010, homologado pelo Edital de 11/02/2011, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do cadastro de reserva em substituição, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163, das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 17:00h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

1 Ana Carolina do Espírito Santo

Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2011.

HADEL AURANI
Presidente

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº: 01/2010 CONVOCAÇÃO PARA BANCA EXAMINADORA**

O Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a presente **CONVOCAÇÃO** do Concurso Público Nº 01/2010, conforme segue:

Após verificação e parecer da comissão de fiscalização e acompanhamento, determino a **CONVOCAÇÃO** da candidata GISLENE VICTÓRIA SILVA, inscrita no referido concurso para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR-ARTES**, para comparecer no dia **29 de março de 2011**, às **18hs**, na Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, situada na Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 163, Centro, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, para a realização da prova de BANCA.

A candidata deverá se apresentar com no mínimo 30 minutos de antecedência portando documento oficial com foto.

Os temas a serem aplicados pela banca serão divulgados às 18hs do dia 28 de março de 2011.

Os critérios para a avaliação dos candidatos pela Banca Examinadora, conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público 01/2010 são os seguintes:

I-Entrega e adequação do plano de aula ao tema: de 0 a 10 pontos
II-Adequação da aula apresentada ao nível de ensino: de 0 a 10 pontos

III-Domínio de conteúdo e de bibliografia: de 0 a 25 pontos

IV-Didática na apresentação da aula: de 0 a 25 pontos

V-Respostas à arguição da Banca Examinadora: de 0 a 30 pontos.

A prova de banca será realizada dentro do período máximo de 20 minutos para cada candidato.

Avaré – SP, 23 de março de 2011.

Hadel Aurani
Presidente

Maria Imaculada de Melo Villen

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Juliana Heloisa Moreno Rutigliano

Membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Regina Helena Faria Ferrazzini

Membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ/AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 12/2011

Nahscir Mazzoni Negrão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº **28/2010**, referente à Concessão de **Pensão por Morte**.

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos mensais integrais a partir de 05 de outubro de 2010, ao Sr. **CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, portador do RG 21.873.917 – SSP-SP, CPF 104.933.848-04 e TÍTULO DE ELEITOR 123356501-75, ao Sr. **BRUNO FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 47.763.031-5, CPF 399.355.608-99 e TÍTULO DE ELEITOR 368157890108, ao Sr. **PHILIPPE JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 45.082.732-X, em razão do falecimento da Srª **EVA HELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG 17.287.177, CPF 072.019.518-74, TÍTULO DE ELEITOR 122852801-59 e PIS/PASEP 17039763085, que era beneficiária de Aposentadoria por Invalidez neste Instituto conforme processo nº 09/2009 a partir de 04 de maio de 2009, com proventos mensais integrais, com fundamento no Art. 37, Inciso I da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso I da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

Avaré, 26 de março de 2011.

Nahscir Mazzoni Negrão
Diretor Presidente

Rua Ceará nº 1393 - Fone (14) 3732-3662 / 3732-5215
E-mail: avareprev@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Municipal 310/91-240/98 -

Decreto nº 2.583/2010

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Sr. Rubens Renato Pereira**, vem por meio deste convocar o (as) **Conselheiros e Suplentes para reunião mensal** na data de **01/04/2011 as 9:00 hrs** na sala dos Conselhos Municipais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pauta :

- Reunião Mensal

- Leitura da Ata

- Informações sobre audiência pública

O Presidente do Conselho aproveita para informar que na data de 07/04/2011 às 8:30 hrs ocorrerá nova Audiência Pública no auditório da Câmara Municipal de Avaré com o Tema: FUNCAD. Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência e-mail: secmunicipais@hotmail.com

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, João Fidelis, convoca os Conselheiros e Suplentes para reunião mensal que vai ser realizado no dia 29 de março no Centro Administrativo às 19:00 horas.

SEMADS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal 237/98
 Decreto nº 2.616/10

RESOLUÇÃO CMAS nº 01 de 17 de março de 2011

Dispõe sobre Regulamentação de Registros de Entidades/ Programas/Organizações de Assistências Sociais conforme Resolução nº16 do CNAS de 05 de maio de 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade em reunião realizada em 17 de março de 2011, registrada em Ata sob o nº 03/11 onde define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistências, como determina Resolução do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº16 de 05 de maio de 2010.

Artigo 2º - Estabelecer a data de 10/04/2011, o prazo máximo para entrega dos documentos para nova inscrição neste Conselho.

Artigo 3º - Os documentos exigidos no ato do pedido de inscrição são:

- Requerimento nos moldes da minuta
- Cópia do estatuto social (atos constitutivos), registrado em cartório
- Cópia da ata de eleição e posse da diretoria, registrada em cartório
- Plano de Ação
- Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Parágrafo único: não será protocolado o pedido de inscrição com documentação incompleta.

Artigo 4º - Fica estipulado a data de 10/04/2011, para que os atuais registros, certificados ou quaisquer outro documento emitido por esse Conselho seja cancelado.

Artigo 5º - O CMAS efetuara registro de recebimento dos referidos pedidos em ordem cronológica sequencial e única para a emissão do novo número de inscrição que será liberado mediante apresentação de relatório específico de visita técnica efetuada pela SEMADS ao local e parecer da Secretária Executiva.

Artigo 6º - As dúvidas serão dirimidas pelos preceitos da Resolução nº 16 do CNAS.

Artigo 7º - As entidades e organizações de assistência social após as novas inscrição deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social os seguintes documentos:

- I - Plano de ação do corrente ano
- II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação..

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 17 de março de 2011.

José Marcos Guazelli Filho
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

DECRETOS



DECRETO nº. 2.699, de 18 de março de 2011.

(Organiza a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor durante o Estágio Probatório)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA :-

ARTIGO 1º – Fica organizada, nos termos do que dispõe o artigo 19, da Lei Complementar nº. 126/2010 e § 4º do artigo 41, da Constituição Federal, a COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores municipais que se encontram em estágio probatório, a partir das admissões de 2006 em diante, composta dos membros abaixo relacionados:

MARIA APARECIDA LELIS
ANTONIO CARDIA DE CASTRO JUNIOR
CÍNTIA MARIA VIEIRA
ANDRÉIA CRISTINA SANTANA
SÔNIA MARIA VAILATTI SEVERO
REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES
BENEDITA APARECIDA DALCIM

ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de março de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO nº 2.700, de 18 de março de 2011.

(Organiza a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA :-

ARTIGO 1º – Fica organizada, nos termos do que dispõe o §2º, artigo 31, da Lei Complementar nº. 126/2010, do artigo 39 e inciso III, do §1º do artigo 41, da Constituição Federal a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores municipais, necessária para eventual progressão funcional, composta dos membros abaixo relacionados:

KARINA ALINE ANGSTMANN
MARIA APARECIDA FERRAZ PERA
SANDRA APARECIDA SILVEIRA THEODORO
PAULA RENATA BONAN OLIVEIRA
NEUSA RIBEIRO STELLA
MEIRI REGINA DE ALMEIDA CARROZZA
JOSÉ BENTO CORRÊA

ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de março de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SECRETARIA DE GABINETE

Decreto nº 2.703, de 24 de março de 2011.

(Nomeia a Comissão Organizadora para a V ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora para a V Encenação da Paixão de Cristo para o ano de 2011,

REGINA AP MACHADO CHIBANI BAKR – Presidente;

THEREZINHA ALVES DE MORAES – Tesoureiro;

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS – Secretário;

SORAYA MARIA DA CONCEIÇÃO – Membro;

REGINA CÉLIA GONÇALVES – Membro;

CÍNTIA DE CÁSSIA BATISTA BRIZOLA – Membro;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de março de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.704, de 24 de março de 2011

(Nomeia a Comissão Organizadora do III FESMIA – Festival Instrumental de Avaré).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do III FESMIA – Festival Instrumental de Avaré.

FLÁVIO KLEBER DA SILVEIRA – Presidente;

GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO – Tesoureiro;

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS – Secretário;

SORAYA MARIA DA CONCEIÇÃO – Membro;

CÍNTIA DE CÁSSIA BRIZOLA – Membro;

THEREZINHA ALVES DE MOARES – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de março de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

AGENDE SUA CONSULTA NA COMODIDADE DE SUA CASA
0800-7701920

NESSE GOVERNO, ACABAMOS COM AS FILAS E AUMENTAMOS PARA 10 MIL CONSULTAS TODO MÊS.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com os dispositivos estatutários vigentes, Artigos 14, 19, 21, 22, e 24, convoco os senhores associados da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para a Assembléia Geral Ordinária que realizar-se-á em 29 de março de 2011 (terça-feira) às 20:00 horas em primeira convocação e às 20:30 h horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Diretoria, sito à Rua Paraiba, 1003, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1 – Apreciação e aprovação de contas do exercício de 2010 e
- 2 – Outros assuntos de interesse da instituição.

Santa Casa de Misericórdia de Avaré
 Miguel Chibani Bakr
 Provedor

ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS DA BOLSA FAMÍLIA

FAVOR COMPARECER, NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO DE 2011, COM OS INSCRITOS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO, INCLUSIVE A CARTEIRA DE VACINA, NO POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA PARA SE PESAR E MEDIR A ESTATURA.

É IMPORTANTE O SEU COMPARECIMENTO NESTES DIAS, POIS ESTAREMOS COM OS POSTOS ABERTOS EXCEPCIONALMENTE PARA ATENDÊ-LOS.

POSTOS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE, PAS - BONSUCESO, PAS - BRABÂNCIA, PAS - BAIRRO ALTO, PAS - JARDIM BRASIL, PAS - BAIRRO IPIRANGA, PAS - VERA CRUZ, PSF I - BRABÂNCIA, PSF II - DUILIO GAMBINI, PSF III - PAINEIRAS, PSF IV - PARAÍSO, PSF V - PLIMEC, CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER DE AVARÉ – PRAÇA RUI BARBOSA, 45 (PRÓXIMO AO MUSEU).

CONCURSO PÚBLICO

Edital n.º 001, março de 2011

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 1448 de 15/02/2011 e Lei Complementar n.º 141 de 01/03/2011, divulga e estabelecem normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar Candidatos para provimento de **Emprego Público da Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, e **Formação de Cadastro de Reserva**, nas áreas descritas no ANEXO I, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares**

1.1 – Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados legalmente na Lei Orgânica do Município e será regido por este *Edital* e executado pela **SELETRIX através de Decreto Municipal da Comissão Organizadora do Concurso Público**, cabendo a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré a fiscalização, através de Decreto Municipal da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**.

1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de **Emprego Público da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Formação de Cadastro de Reserva**, na forma como se encontra estabelecido no **Anexo I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, carga horária e valor do vencimento.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento prévio, a tática e expressa aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste *Edital* e *seus anexos*.

2.2 – Condições de inscrição

2.2.1 - Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2.2 - Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.2.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5 - Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.

2.2.6 - Possuir aptidão física e mental.

2.2.7 - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

2.2.8 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.seletrix.com.br**, durante o período das 8:00 horas do dia **26 de março de 2011, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de abril de 2011**.

2.4 Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site **www.seletrix.com.br**, durante o período de inscrição;
- Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público da **Prefeitura da Estância Turística de Avaré**;
- Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
- Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores discriminados abaixo:

NÍVEL	VALORES EM R\$
Fundamental / Fundamental Incompleto	R\$ 8,75
Médio / Técnico	R\$ 11,35
Superior	R\$ 14,85

2.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48 horas após emissão do boleto bancário.

2.7.1 Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que emitir 2º via do boleto de pagamento da taxa de inscrição.

2.8 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.9 O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.10 A Seletrix não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.seletrix.com.br** e **www.avare.sp.gov.br** e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição Preliminar

3.1 A SELETRIX, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site da Seletrix: **www.seletrix.com.br** e **www.avare.sp.gov.br** e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

3.2 Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da publicação no site da Seletrix: **www.seletrix.com.br**, **protocolado**, pessoalmente ou por procurador, em endereço a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscrições deferidas.

3.3 Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item 3.2. deste edital.

3.4 Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

3.5 Os recursos julgados serão divulgados no site **www.seletrix.com.br** 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.6 Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

3.7 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- não recolher a taxa de inscrição;
- prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

CAPÍTULO IV – Do Comprovante da Confirmação de Inscrição

4.1 O candidato poderá acessar o site da organizadora **www.seletrix.com.br**, a **partir do dia 13 de abril de 2011**, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estarão especificados o horário, local e sala de realização da prova escrita.

4.2 O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

4.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Portadores de necessidades Especiais

5.1 Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme **ANEXO I** deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.1 Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

5.1.2 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a portadores necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

5.1.3 As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.1.4 Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e enviar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.3 ou 5.4 deste edital, e o requerimento constante do **Anexo II** deste edital.

5.3 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá enviar até 1(um) dia após o término do período de inscrições, nos horários determinados neste edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.2 deste edital e o requerimento constante do **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, para a Comissão Organizadora (SELETRIX) no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, n.º. 1.181 – Centro – das 08h00min as 17h00min horas.

5.4 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do subitem **6.10** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.6 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

5.7 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela **Prefeitura Municipal**, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.8 O candidato mencionado no subitem **5.7** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

5.9 A inobservância do disposto nos subitens **5.2** a **5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.10 A conclusão da junta médica referida no subitem **5.8** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

5.11 Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.12 A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem **5.10**.

5.13 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.14 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.15 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de experiência determinado em seu contrato de trabalho.

5.16 O candidato que não for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

5.17 O candidato que for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo I, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

5.18 As vagas definidas no **Anexo I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais Sobre as Inscrições

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.

6.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

6.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SELETRIX do direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.6 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

6.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.10. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos moldes do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, para o local estabelecido no subitem 5.3, no prazo máximo de 1(um) dia após o final do período das inscrições.

6.10.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

6.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

6.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.11.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.11.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.11.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.12. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no site www.seletrix.com.br e www.avare.sp.gov.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do meio de divulgação acima citado.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1 - O Concurso Público será realizado da seguinte forma, a saber:

NÍVEL SUPERIOR

Fase Única - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA;

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Fase Única - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA;

NÍVEL FUNDAMENTAL / FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Fase Única - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.2. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

8.3. Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.seletrix.com.br e www.avare.sp.gov.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

8.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo IV deste Edital.

9.1.1 Do Tipo:

A Prova de Conhecimentos Teóricos valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões para todos os cargos**, cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na Prova de Conhecimentos Teóricos estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO 01 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Auxiliar de Serviços Gerais.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Conhecimentos Gerais	10	4,0	40	-
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Matemática	15	2,0	30	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 02 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Condutor Socorrista.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Específica	10	4,0	40	-
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Matemática	15	2,0	30	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 03 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Técnico Administrativo.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Específica	15	4,0	60	-
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Matemática	10	1,0	10	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 04 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO: Técnico Auxiliar Regulação – TARM, Rádio Operador de Frota – RO e Técnico de Enfermagem.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Específica	15	4,0	60	-
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 05 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Médico Regulador, Médico Intervencionista e Enfermeiro Intervencionista.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Específica	15	4,0	60	-
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	-
TOTAL	40		100	50 pontos

9.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

9.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

CAPÍTULO X – Da Prestação da Prova Objetiva

10.1. A prova Objetiva será realizada na cidade de Avaré Estado de São Paulo, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas conforme a necessidade e conveniência da administração, com data prevista para o dia **01 de maio de 2011**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no site: www.seletrix.com.br.

10.1.1. A prova Objetiva será aplicada como estabelecido no Anexo VII.

10.1.2. A data das provas é sujeita à alteração.

10.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes na confirmação de inscrição.

10.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 8.2 deste edital.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- confirmação de inscrição;
- original de documento de identidade pessoal, e;
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.9. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15(quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.14. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação de Trabalhos Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.15. A SELETRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Seletrix procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 10.7 e do comprovante de pagamento original.

10.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela Seletrix, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

10.17.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 10.17, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

10.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da Seletrix devidamente treinado.

10.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (minutos) do tempo das provas Objetivas.

10.25. O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 60 minutos do início da prova somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala.

10.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.27. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.7 deste Edital;
 c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
 f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
 h) não devolver a folha de respostas;
 i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
 j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
 k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
 l) estiver portando armas.

10.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.29. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada.

CAPÍTULO XI – Da Avaliação da Prova Objetiva

11.1. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova, desde que tenha atingido o perfil mínimo de aprovação de cada disciplina, também igual a 50% (cinquenta por cento).

11.2. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

11.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído da Seleção.

CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

12.2. A pontuação final para todos os cargos será:

Pontuação Final= ((TPO))

Onde:

TPO= Total pontos da Prova Objetiva

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

12.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maiores pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)
- Maiores pontuação na disciplina de didática (se houver)
- Maiores pontuação na prova de títulos (se houver)
- Maiores idade

12.5. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:

- A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
- Maiores pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)
- Maiores pontuação na disciplina de didática (se houver)
- Maiores pontuação na prova de títulos (se houver)
- Maiores idade

12.6. O resultado do Concurso estará disponível para consulta no site da Seletrix (www.seletrix.com.br) e caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

12.7. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.8. A lista de Classificação Final será publicada no site da Seletrix (www.seletrix.com.br) e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

12.9. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso.

CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

13.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- O resultado da Prova Objetiva.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

13.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

13.4. Durante o período de recontagem de pontos e revisão da Prova de Títulos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos nesta Prova, decorrentes de recursos ou por ato de ofício.

13.5. Todos os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora (SELETRIX) e protocolados no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº. 1.181 – Centro – das 08h00min as 17h00min horas em formulário padronizado, dentro do prazo indicado no subitem 15.2.

13.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no site www.seletrix.com.br.

13.6.1. O formulário de recursos estará disponível no site da Seletrix, a partir das 08h do primeiro dia útil subsequente da data do evento, permanecendo disponível até às 18h do último dia, conforme prazo estabelecido neste edital.

13.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

13.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile* (fax), telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.9. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem 15.6. ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

13.10. A banca examinadora determinada pela SELETRIX constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.

13.12. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

13.13. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

13.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.15. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XIV – Da Contratação

14.1. A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado por *Edital de Convocação*.

14.2. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no **Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, em até **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

- apresentar-se ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;
- não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;

CAPÍTULO XV – Da Nomeação

15.1 – A nomeação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

15.2 – A nomeação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada à apresentação dos documentos indicados a seguir:

15.3 – Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no item 2.2.2

15.4 – Comprovação das exigências contidas no Anexo I

15.5 – Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);

15.6 – Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);

15.7 – Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);

15.8 - Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);

15.9 – Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);

15.10 – Certidão de Nascimento dos filhos; caderneta de vacinação dos filhos com idade entre 1 e 5 anos (originais e cópias sem autenticação);

15.11 – Atestado de antecedentes criminais expedido nos últimos 6 (seis) meses;

15.12 – 2 (duas) fotos 3x4 iguais e coloridas;

15.13 – Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

15.14 – Carteira de Trabalho;

15.15 – O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação, será excluído do Concurso Público.

15.16 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone de contato junto ao Serviço de Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, durante o período de validade do Concurso Público, não se responsabilizando a Prefeitura por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes da não observância deste item.

15.17 – O candidato que recusar o provimento de vaga será excluído da lista final de classificação, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

15.18 – A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave.

15.19 – Se houver alteração na nomenclatura de cargos da Prefeitura, o aproveitamento do candidato aprovado dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

15.20 – A aprovação no Concurso Público não significa imediata nomeação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em decorrência de condições técnicas de trabalho e/ou disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais

16.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.seletrix.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

16.2. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Seletrix se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases da Seleção.

16.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da Seletrix.

16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.seletrix.com.br.

16.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

16.8. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Seletrix não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

16.9. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso e a Seletrix, no que se refere à realização deste Concurso.

16.11. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais da Seleção.

16.12. O Foro da Comarca de Avaré é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2011.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO

continua na página 15

Assinado o termo de implantação do SAMU



Simulação de atendimento e parte interna da viatura

Prefeitos, secretários e agentes de saúde de 17 cidades da região estiveram presentes na manhã de quarta-feira, 23/03, na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, para a assinatura do termo de pactuação e cooperação mútua de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o SAMU Regional do Vale do Jurumirim.

A cerimônia teve início com a apresentação de todo processo de funcionamento desse atendimento emergencial, considerado como um dos melhores e mais eficazes do mundo. Toda a apresentação técnica foi conduzida pelo médico e coordenador do SAMU Regional Vale do Jurumirim, Dr. Rodrigo Macarielli Corrêa, e a enfermeira Maria Mercedes Machado. Uma das grandes conquistas do atual governo de Avaré, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com Governo Fe-

deral, Câmara Municipal e municípios da região, o SAMU facilitará os atendimentos emergenciais de toda a região. Além de algumas autoridades locais, o servidor municipal Napoleão Júnior e a articuladora da Atenção Básica, Maria Cecília Moreira Domenico, que representou a Diretora da Diretoria Regional da Saúde (DRS) completaram a composição da mesa.

Na primeira fase de implantação do SAMU, os municípios ficarão responsáveis por cerca de 65% de toda despesa do serviço de atendimento de emergência, e o restante será repassado pelo Governo Federal. Além do atendimento de emergência, o SAMU regional também tem projetos na área social, como o "Samuzinho", além de apoio a eventos municipais, educação social relativa a emergências e urgências, palestras educativas nas escolas e trabalhos científicos.

Após a assinatura do termo, os prefeitos e demais convidados assistiram a uma apresentação simulada de acidentes de trânsito realizada em frente à Câmara, encenação que contou com membros do SAMU, do Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e Guarda Municipal. As cidades que fazem parte do SAMU Regional Vale do Jurumirim são Avaré (sede), Águas de Santa Bárbara, Arandu, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Fartura, Iaras, Itai, Itaporanga, Manduri, Parapanema, Piraju, Sarutaiá, Taguaí e Taquarituba.

O SAMU Regional do Vale do Jurumirim atenderá uma população estimada em aproximadamente 280 mil habitantes, para isso contará com 8 bases, 7 ambulâncias de atendimento básico e 2 ambulâncias dotadas de UTI. Na coordenação e gerência estarão disponíveis: 1 coordenador médico, 1

coordenador de enfermagem, 1 diretor de educação continuada, 1 diretor de frota e 8 enfermeiros gerentes de base. Nas bases reguladoras atuarão: 7 médicos reguladores, 5 técnicos auxiliares de regulação médica, 5 rádios-operadores e 1 auxiliar administrativo. E para tripular as viaturas: 14 médicos intervencionistas, 10 enfermeiros intervencionistas, 35 técnicos de enfermagem e 35 condutores socorristas.



Dr. Rodrigo Macarielli Corrêa

Prazo de pagamento do IPTU 2011 será prorrogado

O prazo de pagamento da primeira parcela do IPTU 2011 será prorrogado até o dia 31 de março. A Secretaria Municipal da Fazenda informa a todos os contribuintes que o pagamento da primeira parcela do IPTU 2011 foi prorrogado até o dia 31 de

março, sem juros e mantendo os mesmos descontos no pagamento à vista de 20% e em duas parcelas com o desconto de 10%. A prorrogação do prazo se deu em função do atraso dos correios na entrega dos carnês.

Os carnês de IPTU somente poderão ser

pagos no banco Santander, que possui três agências em nosso município, localizadas, respectivamente, na Rua Rio Grande do Sul nº 1473, Rua Rio Grande do Sul nº 1810 (Centro Administrativo Municipal) e Rua Santa Catarina nº 1381 (antigo Banco Real).

MEIO AMBIENTE:

Alunos celebram Dia Mundial da Água com passeata



Alunos caminham em direção ao Lago Manoel Rodrigues

Cerca de 200 alunos da rede municipal de ensino e escolas estaduais participaram de uma passeata de conscientização sobre o Dia Mundial da Água, comemorado no dia 22 de março, data criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de estimular o debate sobre a preservação desta fonte natural.

A passeata percorreu algumas ruas da cidade e representante da ADERJ – Associação Defenso-

res da Represa Jurumirim -, Camilla Rahal, distribuiu panfletos alertando para a importância da água em nossas vidas durante o trajeto.

Apesar de o planeta ser formado por 2/3 de água, somente cerca de 0,008% do total desse recurso é potável. Para piorar a situação, grande parte das fontes, como rios, mares e lagos, está sendo contaminada pela ação do homem. Segundo a ONU, 50% da taxa de doenças e morte

nos países em desenvolvimento ocorrem por falta de água ou pela sua contaminação.

A água é o recurso natural mais importante do mundo, afinal nossa vida é inviável sem ela. Claro que os governos podem e devem cuidar das leis e da fiscalização do uso das águas comercialmente e em processos industriais, mas quem pode efetivamente usar o recurso no dia-a-dia, com racionalidade e precaução.



Alunos da APAE participaram da caminhada

EDUCAÇÃO:

Professores da EJA participam de oficinas de capacitação

Muitas vacapacitações de professores aconteceram na semana do carnaval e a modalidade EJA não ficou fora. Os professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA), do Ensino Fundamental I e II, receberam capacitação com o professor doutor Emerson Calil Rosseti, com os profissionais da Consultoria Tantas Palavras, nos dias 10 e 11 de março, no período noturno, nas EMEBs Maneco Dionísio e Dondo-

ca, respectivamente.

Como trabalhar “Fábulas e interpretação de textos na EJA” foi o tema trabalhado com os professores da Suplência I. “Criatividade, Autoestima e Estimulação” foi o tema da oficina ministrada pela professora Ms. Simoni Saltarelli, na noite do dia 10.

Foram duas as oficinas no dia 11, com os temas: “P r o f e s s o r motivado: Como fazer a diferença em sala de aula”,

com o professor Ademir Aquino e, “Pressupostos Teóricos para a Erradicação do Analfabetismo”, com a professora doutoranda Giane Fregolente.

Participaram também das oficinas a supervisora e as professoras coordenadoras da EJA, bem como a direção das três Unidades Escolares que oferecem EJA Suplência II: EMEB Dondoca, EMEB Flávio Nascimento e EMEB Maria Nazareth.

Hora do Planeta acontece hoje em Avaré

No próximo sábado, 26, os estudantes da ETEC-Avaré, Yasmin Nicolielo, Danielo de Oliveira e Diego Alves, participarão da Hora do Planeta, projeto mundial de conscientização ambiental, que consiste em uma hora sem o uso de iluminação artificial. Das 20h30 às 21h30 deste dia, as luzes deverão ser apagadas em todas as residências, das moradias mais simples aos maiores monumentos, em sinal de reflexão ao momento crítico que passa o Planeta. A Prefeitura de Avaré contribuirá com o projeto apagando as luzes da Praça da Paz e Cristo Redentor, como já ocorreu no ano passado.

O projeto – “A Hora do Planeta” começou em 2007, apenas em Sidney, na Austrália. Em 2008, 371 cidades



Idealizadores do projeto em Avaré

participaram. No ano passado, quando o Brasil participou pela primeira vez, o movimento superou todas as expectativas. Centenas de milhares de pessoas em mais de quatro mil cidades de 88 países apagaram as luzes. Monumentos e locais simbólicos, como a Torre Eiffel, o Coliseu e a Times Square, além do Cristo Re-

dentor do Rio de Janeiro, o Congresso Nacional e outros ficaram uma hora no escuro. Além disso, artistas, atletas e apresentadores famosos ajudaram voluntariamente na campanha de mobilização. Para conhecer mais sobre o projeto e a ONG WWF, basta acessar o site www.horadoplaneta.org.br.

Inscrições abertas para escolinha de vôlei



Estão abertas na Secretaria Municipal de Esportes as inscrições para o vôlei masculino e feminino, para atletas de 11 a 13 anos e 14 a 17 anos. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 3732-0756, ou diretamente na Secretaria de Esportes, no Ginásio Kim Negrão, na Rua Anacleto Pires s/nº.

O voleibol é um dos esportes mais coletivos mais vitoriosos do Brasil em olimpíadas e agora voltará a ser praticado pelas escolinha oferecida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Com isso o voleibol tão tradicional em nossa cidade nas décadas de 80 e 90 voltará a busca de talentos com as escoli-

nas e turmas de treinamento visando os Jogos Regionais de 2012, que será sediado em Avaré. O responsável pelas equipes e turmas de treinamento será o professor especialista em educação física Amauri Maroto, que estará realizando os treinos no Ginásio Tico do Manolo e Kim Negrão.

Abertura da 17ª Copa Revelação Regional de Futsal acontece hoje

Acontece às 14h00 de hoje, no Ginásio de Esportes "Kim Negrão", a abertura da 17ª Copa Revelação Regional de Futsal, que contará com a partici-

pação de 66 equipes, numa realização da Secretaria Municipal de Esportes, com total apoio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

A copa será disputada nas categorias Fraldinha, Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Infante e Juvenil. Mais informações pelo telefone 3732-0756.

Ministério do Trabalho estará instalado em novo prédio já na próxima semana

O posto do Ministério do Trabalho não deixará Avaré, graças aos esforços do Governo Municipal por intermédio da Secretaria Especial de Relações Institucionais. Juntamente com o responsável pela instituição, Domingos Cruz, já foram visitados alguns imóveis e, segundo informações, o Ministério do Trabalho terá um prédio na Avenida Pinheiro Machado, na próxima semana. O contrato de aluguel será assinado já na próxima terça-feira.

Mediante essa informação, fica completamente descartada a hipótese de que o posto do Ministério do Trabalho mudará para a cidade de São Manuel.

PAT EM NOVO ENDEREÇO

O Posto de Atendimento dos Trabalhadores – PAT - encontra-se instalado na Rua Ceará, s/nº, no Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, das 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

SALA DO EMPREENDEDOR

A Sala do Empreendedor encontra-se instalada a Rua Rio de Janeiro, nº1640, interligada ao Banco do Povo Paulista. A Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia viabilizou juntamente com o Paço Municipal a mudança da Sala do Empreendedor, favorecendo e facilitando a formalização e linha de créditos junto ao Banco do Povo aos interessados.

TELECENTRO

O Telecentro Comunitário, que funciona na Rua Maranhão nº 1579, além dos dias normais de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h30, a partir deste sábado, passará a funcionar durante dois sábados por mês, alternadamente, das 9h00 às 13h00, estando à disposição das indústrias, comércio e população.

É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, acesso a Internet, entre outros, com o objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral e favorecendo o usuário que não dispõe de um horário durante a semana.

17º de Golf de Avaré acontece neste final de semana

Acontece neste final de semana, sábado e domingo, no Avaré Golf Country, o 17º Torneio de Golf de Avaré, válido pelo ranking da Federação Paulista de Golf. O evento recebeu inscrições de

todo o país, contando com a participação de 70 jogadores.

As provas serão realizadas das 7h00 às 17h00, no sábado e no domingo, no campo do Avaré Golf Country (Es-

trada da Escaramuça s/nº, um dos únicos oficiais do Estado de São Paulo. Mais informações pelo tel/fax (14) 3732-5983 / avaregolf@avaregolf.com.br ou www.avaregolf.com.br.

Equipamentos de informática encontrados no CPD

Os equipamentos de informática, supostamente encontrados abandonados no CPD e que deveriam fazer parte do processo de informatização do Centro Administrativo, foram doados ao município em 2009 pela Receita Federal, porém, não puderam

ser utilizados, pois não funcionam. Sendo assim, não houve desperdício de verbas públicas por parte do município e nem abandono de equipamentos em um canto de uma sala.

A Prefeitura Municipal está investindo em informática e em softwares em gestão integrada com

o intuito de melhorar e agilizar os trabalhos em todos os seus setores. Ressalta ainda que todos os equipamentos em condições de uso estão sendo utilizados nesse processo. Providências já estão sendo tomadas quanto a esse material sem uso.

FRENTE DE TRABALHO:

Candidatos ao cargo de ajudante geral participam de avaliação e prova prática

Candidatos ao cargo de ajudante geral para a frente de trabalho participaram ontem, 25, na Garagem Municipal, da Avaliação e Prova Prática realizada pela equipe do Departamento Médico de Pessoal (DEMEP).

Os candidatos tiveram acompanhamento e avaliação da fisioterapeuta Eveli Carvalho Souza Schreus, assistente social Luciana Rios Rossi Mantovani, funcionária Nelma Dias Bueno e da equipe de

funcionários da Garagem, Saito, sr. Olavo e Olivardo, propiciando avaliação física e de conhecimento prático ao desempenho das habilidades na execução das tarefas atribuídas ao cargo.



Entrada Franca

A MAIOR FESTA DA REGIÃO

08 a 17 Abril 2011

FESTA DO PEÃO DE BOLA DEIRO

Shows

AVARÉ-SP

★ dia 15 - Sex.
Cláudia Leitte

★ dia 09 - Sáb.
Gian & Giovani

★ dia 14 - Qui.
Michel Teló

★ dia 17 - Dom.
Milionário & José Rico

★ dia 12 - Ter.
João Carreiro & Capataz

★ dia 10 - Dom.
Charlie Brow Jr.

★ dia 08 - Sex.
Meninos de Goiás

★ dia 13 - Qua.
André & Adriano

★ dia 16 - Sáb.
Marcos & Belutti

★ dia 11 - Seg.
Show Gospel

Rodeio Profissional

LOCUÇÃO do RODEIO
Arturinho dos Santos

Venda de CAMAROTES (14) 3733.4740
TOTAL SHOW

Realização: Câmara Municipal de Avaré

COMISSÃO ORGANIZADORA

TOTAL SHOWS

Recinto da Emapa "Dr. Fernando Cruz Pimentel" - www.emapavare.com.br

PARQUE - PRAÇA ALIMENTAÇÃO - QUEIMA DE FOGOS - CAVALGADA - QUEIMA DO ALHO - PROVA TRÊS TAMBORES - PROVA MUARES

ANEXO I

Quadro de vagas, cargo, formação, carga horária e vencimentos.
Conforme Lei Complementar nº. 141/2011.

Nível Fundamental / Fundamental Incompleto / Médio / Técnico / Superior Completo

Cargo	Vagas	CR	Formação / Pré Requisitos	Carga Horária	Salário (R\$)
Médico Regulador	07	Sim	Ensino Superior Completo com Habilitação Específica na Área com registro no CRM	24 h/s	4.582,00
Técnico Auxiliar Regulação – TARM	10	Sim	Ensino Médio Completo	44 h/s (Jornada 12x36)	837,84
Radio Operador de Frota – RO	05	Sim	Ensino Médio Completo.	44 h/s (Jornada 12x36)	986,77
Técnico Administrativo	01	Sim	Ensino Fundamental Completo.	40 h/s	986,77
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Sim	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/s	703,55
Médico Intervencionista	04	Sim	Ensino Superior Completo com Habilitação Específica na Área com registro no CRM.	24 h/s	4.582,00
Enfermeiro Intervencionista	00*	Sim	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN.	30 h/s (Jornada 12x36)	1.582,00
Condutor Socorrista	10	Sim	Ensino Fundamental Completo / Experiência em condução de veículos de urgência 01 ano e CNH "D".	44 h/s (Jornada 12x36)	837,84
Técnico de Enfermagem	05	Sim	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	44 h/s (Jornada 12x36)	1.075,45

* A presente vaga destina-se a Formação de Cadastro Reserva Para Emprego Público. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito e a preferência na admissão, uma vez que se trata de cadastro reserva.

ANEXO II**MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2011 do Concurso para o quadro de pessoal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.
Código correspondente da (CID): _____.
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.
Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.
 NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO III**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO.**

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2011 do Concurso para o quadro de pessoal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

<p>1. Necessidades físicas:</p> <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor)
<input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção)	<input type="checkbox"/> prova em braille e ledor
<input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)	<input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16)
<input type="checkbox"/> maca	<input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28)
<input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas	<p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <input type="checkbox"/> intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
<input type="checkbox"/> apoio para perna	<input type="checkbox"/> leitura labial
<p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <input type="checkbox"/> gravidez de risco	
<input type="checkbox"/> obesidade	
<input type="checkbox"/> limitações físicas	
<p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva	
<p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <input type="checkbox"/> dislexia	
<input type="checkbox"/> tetraplegia	

Outras _____

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato

**ANEXO IV –
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****LÍNGUA PORTUGUESA**

Análise e compreensão de textos: informações explícitas e implícitas. Divisão silábica. Noções Gerais básicas sobre plural, sinônimos, numerais, sinais de pontuação, antônimos, adjetivos.

MATEMÁTICA

Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Regra de Três Simples. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Orgânica do Município de Avaré.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA****LÍNGUA PORTUGUESA**

Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Componentes de um Vocabulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo e Advérbio. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia

MATEMÁTICA

Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Regra de Três Simples. Porcentagem.

ESPECÍFICA

Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002, CAPÍTULO II - A REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, CAPÍTULO IV - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL, CAPÍTULO VI - TRANSFERÊNCIAS E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR, CAPÍTULO VII - NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS, PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado, Editora: Elsevier, Assunto: Medicina e Saúde, ISBN: 9788535221459 Idioma: Português Edição: 6, CAPÍTULOS 1, 2, 3, 4, 14 E 15 e Lei Orgânica do Município de Avaré.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

LÍNGUA PORTUGUESA

Encontros Vocálicos e Consonantais. Silaba e Tonicidade. Divisão Silábica. Componentes de um Vocabulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo e Advérbio. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia

MATEMÁTICA

Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Regra de Três Simples. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Orgânica do Município de Avaré.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CARGOS: TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO – TARM, RADIO OPERADOR DE FROTA – RO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Orgânica do Município de Avaré.

ESPECÍFICA:**TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO – TARM**

Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002, CAPÍTULO II - A REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, CAPÍTULO IV - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL, CAPÍTULO VI - TRANSFERÊNCIAS E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR, CAPÍTULO VII - NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS, PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado, Editora: Elsevier, Assunto: Medicina e Saúde, ISBN: 9788535221459 Idioma: Português Edição: 6, CAPÍTULOS 1, 2, 3, 4, 14 E 15.

RÁDIO OPERADOR DE FROTA – RO

Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002, CAPÍTULO II - A REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, CAPÍTULO IV - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL, CAPÍTULO VI - TRANSFERÊNCIAS E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR, CAPÍTULO VII - NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS, PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado, Editora: Elsevier, Assunto: Medicina e Saúde, ISBN: 9788535221459 Idioma: Português Edição: 6, CAPÍTULOS 1, 2, 3, 4, 14 E 15 e Lei Orgânica do Município de Avaré.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Fundamentos de enfermagem. 2. Lei do exercício profissional. 3. Ética profissional. 4. Noções de farmacologia. 5. Admissão, transferência, alta, óbito. 6. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7. Enfermagem nos exames complementares. 8. Prontuário médico, anotações e registros. 9. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. 10. Sinais vitais. 11. Prevenção e controle de infecção hospitalar. 12. Assepsia da unidade e do paciente. 13. Medidas de conforto. 14. Higiene corporal. 15. Assistência de enfermagem nas eliminações. 16. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. 17. Medidas terapêuticas. 18. Tratamento por via respiratória. 19. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. 20. Noções de primeiros socorros. 21. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiopulmonar, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. 22. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. 23. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. 24. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. 25. Humanização da Assistência, Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002, CAPÍTULO II - A REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, CAPÍTULO IV - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL, CAPÍTULO VI - TRANSFERÊNCIAS E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR, CAPÍTULO VII - NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS, PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado, Editora: Elsevier, Assunto: Medicina e Saúde, ISBN: 9788535221459 Idioma: Português Edição: 6, CAPÍTULOS 1, 2, 3, 4, 6, 11, 12, 13, 14 E 15 e Lei Orgânica do Município de Avaré.

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: MÉDICO REGULADOR, MÉDICO INTERVENCIÓNISTA, ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Orgânica do Município de Avaré.

ESPECÍFICA:

Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002 - CAPÍTULO IV - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL, CAPÍTULO VI - TRANSFERÊNCIAS E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR, CAPÍTULO VII - NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS, PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado, Editora: Elsevier, Assunto: Medicina e Saúde, ISBN: 9788535221459 Idioma: Português Edição: 6, TODOS OS CAPÍTULOS, EXCETO O CAPÍTULO 16 e Lei Orgânica do Município de Avaré.

ANEXO VI**FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.**

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I. ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público supracitada inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, de minha opção, o seguinte:

() Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

Questões	Disciplina

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

Folha I do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO
(Use uma folha para cada questão)

1. Cargo de opção do Candidato (a): _____
 2. Número de Inscrição do Candidato (a): _____
 3. Modalidade do Recurso: **Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar**
- Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____

Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Folha II do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ANULAÇÃO
(Use uma folha para cada questão)

1. Cargo de opção do (a) Candidato (a): _____
 2. Número de Inscrição do (a) Candidato (a): _____
 3. Modalidade do Recurso: **Anulação de Questão**
- Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____ Resposta do Gabarito: _____

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO VII

As Provas serão aplicadas no dia **01 DE MAIO** de 2011 nos turnos da **manhã e tarde**, atendendo o Quadro previsto abaixo:

PROVA	Manhã (08:00 h)
EMPREGOS PÚBLICOS	QUADROS 04 e 05

PROVA	Tarde (14:00 h)
EMPREGOS PÚBLICOS	QUADROS 01, 02 e 03

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

ANEXO VIII

Descrição dos Cargos

CARGO	DESCRIÇÃO
Médico Regulador	Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.
Técnico Auxiliar Regulação – TARM	Compreende em prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio médico, proveniente da população, nas centrais de regulação médica, devendo o profissional anotar dados básicos sobre o chamado: localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, além de prestar informações gerais. Operar sistemas de radiocomunicação, auxiliar no controle de documentos, redigir ofícios, cartas, comunicados, ordens, relatórios e documentos diversos, e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.
Radio Operador de Frota – RO	Compreende em operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.
Técnico Administrativo	Compreende em auxiliar no controle de documentos, organizando os/em arquivos; estabelece contatos com outros órgãos; redigem cartas, atas, ordens de serviço, memorandos, relatórios, e outros; prepara informações; executa e confere atividades do quadro de servidores registrando em livros
	ou formulários específicos, efetua atendimento público auxiliando-os no necessário; executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.
Auxiliar de Serviços Gerais	Compreende em auxiliar na execução de tarefas simples e rotineiras no local de trabalho, tais como recebimento e armazenamento de materiais diversos e pequenos reparos em instalações, mobiliários e similares; realiza a limpeza interna, externa e onde for solicitado; transporta, carrega materiais de pequeno volume; executa outras tarefas correlatas. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.
Médico Intervencionista	Compreende as tarefas destinadas a exames médicos com base nas informações colhidas junto ao usuário, quando este aciona a central de regulação, são responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários ao adequado atendimento do paciente; atende o paciente com risco de morte em caráter de urgência, reanimando-o ou estabilizando-o, no local do evento e durante o transporte; desenvolve outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela chefia imediata ou mediata. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.
Enfermeiro Intervencionista	Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem; elabora planos de atendimento; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades; coordena e supervisiona equipe de enfermagem, empregando processos de rotinas e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva do paciente dentre outras tarefas. Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar assistência de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes críticos e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.
Condutor Socorrista	Compreende em conduzir veículos de urgência do tipo B, C e D, observando as normas do Código Sanitário e da Portaria GM/MS nº 2.048, zelar e fazer a manutenção da limpeza interna e externa do veículo e demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.
Técnico de Enfermagem	Controla e executa as ações relativas ao atendimento primário e/ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos, sob orientação do Enfermeiro, por tele medicina, para dar atendimento na proteção e na recuperação da saúde individual ou coletiva; Realiza pré-consultas de enfermagem nos programas instituídos; Participa no desenvolvimento de treinamentos e programas de saúde pública para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, colaborando e orientando para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

CONCURSO PÚBLICO

Edital n.º 002, março de 2011

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar Candidatos para provimento de cargos do **Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, e Formação de Cadastro de Reserva**, nas áreas descritas no ANEXO I, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- 1.1** – Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados legalmente na Lei Orgânica do Município e pela Lei 315/95 de 23 de maio de 1995 e pelo PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS (Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010 e alterada pela Lei 127, de 30 de junho de 2010) e será regido por este Edital e executado pela SELETRIX, cabendo a Prefeitura da Estância Turística de Avaré a coordenação, através da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.
- 1.2** – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do **Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Formação de Cadastro de Reserva**, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, carga horária e valor do vencimento.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

- 2.1** – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento prévio, a tácita e expressa aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2** – Condições de inscrição
- 2.2.1**- Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- 2.2.2**- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.2.3**- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 2.2.4**- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.2.5**- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.
- 2.2.6**- Possuir aptidão física e mental.
- 2.2.7**- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.
- 2.2.8**- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.3** – As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.seletrix.com.br, durante o período das **08h00min horas do dia 26 de março de 2011, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de abril de 2011.**
- 2.4**. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.
- 2.6**. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.seletrix.com.br, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público da **Prefeitura da Estância Turística de Avaré**;
- c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
- d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores discriminados abaixo:

NÍVEL	VALORES EM R\$
Fundamental Incompleto	R\$ 8,75
Superior	R\$ 14,85

- 2.7**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48 horas após emissão do boleto bancário.
- 2.7.1**. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que emitir 2º via do boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8**. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.9**. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.10**. A Seletrix não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11**. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.seletrix.com.br e www.avare.sp.gov.br

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição Preliminar

- 3.1**. A SELETRIX, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site da Seletrix: www.seletrix.com.br e www.avare.sp.gov.br
- 3.2**. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da publicação no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, **protocolado**, pessoalmente ou por procurador, em endereço a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscrições deferidas.
- 3.3**. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item 3.2. deste edital.
- 3.4**. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.
- 3.5**. Os recursos julgados serão divulgados no site www.seletrix.com.br 48 horas após o término do prazo de recurso.
- 3.6**. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.
- 3.7**. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
- a) não recolher a taxa de inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

CAPÍTULO IV – Do Comprovante da Confirmação de Inscrição

4.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.seletrix.com.br, a partir do dia 13 de abril de 2011, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estarão especificados o horário, local e sala de realização da prova escrita.

4.2. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

4.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Portadores de necessidades Especiais

5.1. Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme **ANEXO I** deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

5.1.2. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a portadores de necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

5.1.3. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.1.4. Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e enviar via SEDEX laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.3 ou 5.4 deste edital, e o requerimento constante do **Anexo II** deste edital.

5.3. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá enviar até 1(um) dia após o término do período de inscrições, nos horários determinados neste edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.2 deste edital e o requerimento constante do **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, para o **Endereço: Rua Américo Samarone, nº 1054 – Moinho Velho – São Paulo – SP – CEP: 04284-000**

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do subitem 6.10 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela **Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.8. O candidato mencionado no subitem 5.7 deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

5.9. A inobservância do disposto nos subitens 5.2 a 5.7 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.10. A conclusão da junta médica referida no subitem 5.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

5.11. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 5.10.

5.13. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.15. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de experiência determinado em seu contrato de trabalho.

5.16. O candidato que não for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

5.17. O candidato que for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo I, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

5.18. As vagas definidas no **Anexo I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais Sobre as Inscrições

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.

6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SELETRIX do direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

6.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.10. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos moldes do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, para o local estabelecido no subitem 5.3, no prazo máximo de 1(um) dia após o final do período das inscrições.

6.10.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

6.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante **não** fará as provas.

6.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.11.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.11.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.11.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.12. O candidato que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no site www.seletrix.com.br e www.avare.sp.gov.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do meio de divulgação acima citado.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1 - O Concurso Público será realizado da seguinte forma, a saber:

NÍVEL SUPERIOR

Fase Única - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA;

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Fase Única - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.2. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

8.3. Os locais e os horários de realização das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico www.seletrix.com.br e www.avare.sp.gov.br e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

8.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo IV** deste Edital.

9.1.1 Do Tipo:

A Prova de Conhecimentos Teóricos valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões para todos os cargos**, cada questão conterá **4 (quatro) alternativas** de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na Prova de Conhecimentos Teóricos estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO 01 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Conhecimentos Gerais	15	4,0	60	-
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Matemática	10	1,0	10	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 02 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Específica	15	4,0	60	-
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	-
TOTAL	40		100	50 pontos

9.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

9.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

CAPÍTULO X – Da Prestação da Prova Objetiva

10.1. A prova Objetiva será realizada na cidade de Avaré Estado de São Paulo, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, conforme a necessidade e conveniência da administração, com data prevista para o dia **01 de maio de 2011**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no site: www.seletrix.com.br.

10.1.1. A prova Objetiva será aplicada nos turnos da tarde como estabelecido no **Anexo VII** deste edital.

10.1.2. A data das provas é sujeita à alteração.

10.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante na confirmação de inscrição.

10.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem **8.2** deste edital.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) confirmação de inscrição;
- b) **original de documento de identidade pessoal, e;**
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.9. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15(quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.14. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.15. A **SELETRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a **Seletrix** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem **10.7** e do comprovante de pagamento original.

10.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Seletrix**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

10.17.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **10.17**., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato **não poderá realizar sua prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

10.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da Seletrix devidamente treinado.

10.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (minutos) do tempo das provas Objetivas.

10.25. O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 60 minutos do início da prova somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala.

10.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a posição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.27. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **10.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) estiver portando armas.

10.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.29. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva e discursiva, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada.

CAPÍTULO XI – Da Avaliação da Prova Objetiva

11.1. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova, desde que tenha atingido o perfil mínimo de aprovação de cada disciplina, também igual a 50% (cinquenta por cento).

11.2. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

11.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído da Seleção.

CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

12.2. A pontuação final para todos os cargos será:
Pontuação Final= ((TPO))

Onde:
TPO= Total pontos da Prova Objetiva

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

12.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)
- b) Maior pontuação na disciplina de didática (se houver)
- c) Maior pontuação na prova de títulos (se houver)
- d) Maior idade

12.5. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
- b) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)
- c) Maior pontuação na disciplina de didática (se houver)
- d) Maior pontuação na prova de títulos (se houver)
- e) Maior idade

12.6. O resultado do Concurso estará disponível para consulta no site da Seletrix (www.seletrix.com.br) e caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

12.7. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.8. A lista de Classificação Final será publicada no site da Seletrix (www.seletrix.com.br) e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

12.9. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso.

CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

13.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- b) O resultado da Prova Objetiva.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

13.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem **15.1** deste Edital.

13.4. Durante o período de recontagem de pontos e revisão da Prova de Títulos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos nesta Prova, decorrentes de recursos ou por ato de ofício.

13.5. Todos os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora (SELETRIX) e protocolados no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº. 1.181 – Centro – das 08h00min às 17h00min horas. em formulário padronizado, dentro do prazo indicado no subitem 15.2.

13.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no site www.seletrix.com.br.

13.6.1. O formulário de recursos estará disponível no site da Seletrix, a partir das 08h do primeiro dia útil subsequente da data do evento, permanecendo disponível até às 18h do último dia, conforme prazo estabelecido neste edital.

13.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

13.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile (fax)*, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.9. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem **15.6** ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

13.10. A banca examinadora determinada pela **SELETRIX** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.

13.12. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

13.13. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

13.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.15. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XIV – Da Contratação

14.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado por *Edital de Convocação*.

14.2 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no **Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, em até **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

- a. apresentar-se ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;
- b. não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;

CAPÍTULO XV – Da Nomeação

15.1 – A nomeação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

15.2 – A nomeação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada à apresentação dos documentos indicados a seguir:

- 15.3** – Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no item 2.2.2
- 15.4** – Comprovação das exigências contidas no Anexo I
- 15.5** – Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- 15.6** – Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- 15.7** - Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originals e cópias sem autenticação);
- 15.8** - Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- 15.9** – Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
- 15.10** – Certidão de Nascimento dos filhos; caderneta de vacinação dos filhos com idade entre 1 e 5 anos (originals e cópias sem autenticação);
- 15.11** – Atestado de antecedentes criminais expedido nos últimos 6 (seis) meses;
- 15.12** – 2 (duas) fotos 3x4 iguais e coloridas;
- 15.13** – Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 15.14** – Carteira de Trabalho;
- 15.15** – O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação, será excluído do Concurso Público.
- 15.16** – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone de contato junto ao Serviço de Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, durante o período de validade do Concurso Público, não se responsabilizando a Prefeitura por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes da não observância deste item.
- 15.17** – O candidato que recusar o provimento de vaga será excluído da lista final de classificação, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.
- 15.18** – A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave.
- 15.19** – Se houver alteração na nomenclatura de cargos da Prefeitura, o aproveitamento do candidato aprovado dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.
- 15.20** – A aprovação no Concurso Público não significa imediata nomeação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em decorrência de condições técnicas de trabalho e/ou disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais

- 16.1.** As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.seletrix.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 16.2.** A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Seletrix se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases da Seleção.
- 16.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 16.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da Seletrix.
- 16.5.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.seletrix.com.br.
- 16.7.** É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.
- 16.8.** A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Seletrix não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- 16.9.** Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 16.10.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso e a Seletrix, no que se refere à realização deste Concurso.
- 16.11.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais da Seleção.
- 16.12.** O Foro da Comarca de Avaré é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Estância Turística de Avaré, aos 23 de março de 2011.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÉA
PREFEITO
ANEXO I

Quadro de vagas, cargo, formação, carga horária e vencimentos.
Lei Complementar n.º 126/2010 e Lei Complementar n.º 127/2010

Nível Fundamental / Fundamental Incompleto / Superior Completo

Cargo	Vagas	CR	Formação / Pré Requisitos	Carga Horária	Ref.	Salário (R\$)
Médico Especialista – Área de Atuação do Trabalho	01	Sim	Superior completo com CRM – residência comprovada ou título de especialista na área de atuação	20 h/s	15	2.500,00
Enfermeiro do Trabalho	01	Sim	Superior Completo - COREN - Pós Graduação lato sensu - Enfermagem do Trabalho.	30 h/s	14	2.000,00
Padeiro	01	Sim	Ensino fundamental incompleto – Mínimo 4ª. Série.	40 h/s	08	1.055,84
Professor de Educação Especial	03	Sim	Habilitação específica de ensino superior em curso de Licenciatura de graduação na área de Educação especial ou pós-graduação com carga horária superior a 360 horas.	24 h/s – * Vide abaixo.	Anexo II Padrão “A” LC 45/04 Atualizado constante LC 126/10	1.024,00
Médico Especialista – Área de Atuação Endocrinologista	01	Sim	Superior completo com CRM – residência comprovada ou título de especialista na área de atuação	20 h/s	15	2.500,00
Médico Especialista – Área de Atuação Cardiologista	01	Sim	Superior completo com CRM – residência comprovada ou título	20 h/s	15	2.500,00

			de especialista na área de atuação			
Médico Especialista – Área de Atuação Ginecologista	01	Sim	Superior completo com CRM – residência comprovada ou título de especialista na área de atuação	20 h/s	15	2.500,00
Médico Especialista – Área de Atuação Reumatologista	01	Sim	Superior completo com CRM – residência comprovada ou título de especialista na área de atuação	20 h/s	15	2.500,00
Médico Especialista – Área de Atuação Psiquiatra	01	Sim	Superior completo com CRM – residência comprovada ou título de especialista na área de atuação	20 h/s	15	2.500,00
Médico Especialista – Área de Atuação Vascular	01	Sim	Superior completo com CRM – residência comprovada ou título de especialista na área de atuação	20 h/s	15	2.500,00

OBS:- Professor Educação Especial – carga horária 24 horas semanais – 20 horas de trabalho com aluno e 04 horas de trabalho pedagógico, sendo dividido em:- 02 horas aula de trabalho coletivo e 02 horas aula em local de livre escolha.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2011 do Concurso para o quadro de pessoal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.
Código correspondente da (CID): _____.
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.
Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.
() **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO.

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2011 do Concurso para o quadro de pessoal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>() maca</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio para perna</p> <p>() Mesa e cadeiras separadas</p> <p>() gravidez de risco</p> <p>() obesidade</p> <p>() limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p>() da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>() prova em braille e ledor</p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>() leitura labial</p>
--	---

() Outras _____

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: PADEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA
 Análise e compreensão de textos: informações explícitas e implícitas. Divisão silábica. Noções Gerais básicas sobre plural, sinônimos, numerais, sinais de pontuação, antônimos, adjetivos.

MATEMÁTICA
 Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Regra de Três Simples. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS
 Lei Orgânica do Município de Avaré.

NÍVEL SUPERIOR

COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
 Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

CONHECIMENTOS GERAIS
 Lei Orgânica do Município de Avaré.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO DO TRABALHO
 Normas Regulamentadoras: 6,7,9,17,32. INSALUBRIDADE; LEGISLAÇÃO; DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO
 1. Introdução ao Estudo dos Mecanismos de patogênese do trabalho. 2. Estudos epidemiológicos. 3. Condições de risco de natureza química. 4. Ruído. 5. Radiações ionizantes. 6. Câncer relacionado com o trabalho. 7. Hematopatologia relacionada com o trabalho. 8. Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. 9. Patologia respiratória relacionada com o trabalho. 10. Dermatoses ocupacionais. 11. Doença Osteomuscular Relacionada com Trabalho. 12. Políticas públicas em saúde e segurança do trabalho. 13. Epidemiologia ocupacional. 14. Estatística aplicada à saúde ocupacional. 15. Medicina do trabalho.

ENFERMEIRO DO TRABALHO
 1 Enfermagem do trabalho. 1.1 Conceituação de Enfermagem do Trabalho, atribuições e atividades da equipe de Enfermagem do Trabalho. 2. Políticas e diretrizes para a saúde do trabalhador no Brasil. 2.1 Legislação geral e específica que orienta as ações de saúde e controle das doenças dos trabalhadores. 2.2 Política Nacional de Saúde do Trabalhador. 2.3 O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-7): planejamento, implantação, execução, custo e exames obrigatórios. 2.4 A enfermagem na assistência à saúde do trabalhador - PCMSO. 2.5 Administração e Planejamento dos Serviços de Saúde do Trabalhador. 2.6 Riscos Ambientais: agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos; riscos ergonômicos e demais riscos de acidentes. 2.7 Doenças relacionadas com o trabalho. 2.7 Enfermagem do Trabalho no controle de riscos e das doenças profissionais. 3 Assistência de enfermagem em saúde mental e em droga-adição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. 4. Métodos e técnicas de atendimento pré-hospitalar ao trabalhador acidentado. 5. Fisiologia do Trabalho e Ergonomia: análise ergonômica em saúde do trabalhador. 6. Legislação em Saúde e Previdência Social. 6.1 Noções sobre os benefícios previdenciários. 6.2 Acidente de Trabalho. 6.3 Comunicação de Acidente de Trabalho. 6.4 Doenças profissionais ou do trabalho. 6.5 Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP. 6.6 Fator Acidentário de Prevenção - FAP 7 Vigilância em Saúde do Trabalhador. 8 Higiene e Segurança do trabalho. 8.1 Toxicologia Ambiental e Ocupacional. 9 Treinamento em primeiros socorros. 10 Processo de produção e saúde. 11 Noções sobre as Normas Regulamentadoras - NR - aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, NR-09 (ênfase em Programa de Conservação Auditiva), NR-17 e NR-32. 12 Educação para a Saúde: campanhas e ações para prevenção de doenças e acidentes do trabalho. 13 Deontologia de enfermagem. 14 Lei do exercício profissional. 15 Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
 O deficiente mental; O deficiente físico; Deficiência múltipla; Classificação das deficiências; A criança deficiente e a família; A deficiente e a linguagem; O comportamento do deficiente; Atividades gerais para os deficientes; A Psicomotricidade; O brinquedo; Nível intelectual e a idade cronológica; Os exames de detecção das deficiências; A Psicologia no auxílio à Educação e compreensão dos deficientes; A sexualidade do deficiente; O Esporte; Terapia Ocupacional; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** Educação da criança excepcional – tradução – Kirk, Samuel, Gallager – Editora Martins Fontes – 1987; Indivíduo excepcional – Telford, C.W. Sawrey, J. M. Zahar, 1978 – Rio de Janeiro; Diretrizes da Educação Especial – Secretaria de Estado da Educação – CENP 1987; Wwadsworth, Barry J – Inteligência da Criança na Teoria de Piaget – Editora Pioneira – 1993.; Azenha, Maria da Graça – Construtivismo – de Piaget e Emilia Ferreira – Editora Ática – 5ª Edição 1997; Lei 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.; Organização das Nações Unidas. Declaração dos Direitos do Deficiente, de 09 de dezembro de 1975. SEE, São Paulo.; BUENO, J. G. da S. Educação Especial. Integração / Segregação do aluno diferente. São Paulo, EDUC, 1993.; MANTOAN, M. T. E. A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo, Memnon: editora SENAC, 1997.; MARTINS, L. A.R. Educação Integrada do portador deficiência mental. Alguns pontos para reflexão. CIDADE, Revista Integração, ano 7, nº 16, 1996, p. 27 a 32.; SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Considerações sobre salas de recursos para Alunos de Educação Especial. São Paulo, SE/CENP, 1992; Mazzotta, Marcos – Educação Escolar – comum ou especial? – Editora Pioneira; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases – Capítulo V (Da Educação Especial); PCN (Adaptações Curriculares).

MÉDICO ESPECIALISTA – ÁREA DE ATUAÇÃO ENDOCRINOLOGISTA
 Normas Regulamentadoras: 6,7,9,17,32. INSALUBRIDADE; LEGISLAÇÃO; DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO
 1. Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipofise. Testes da função hipofisária. 2. Investigação da criança com baixa estatura. Abordagem da puberdade retardada. Abordagem da puberdade precoce. 3. Diagnóstico e tratamento do hipopituitarismo. 4. Avaliação diagnóstica da hiperprolactinemia. Tratamento dos prolactinomas. 5. Diagnóstico e tratamento da acromegalia. 6. Abordagem dos adenomas hipofisários clinicamente não-funcionantes. 7. Abordagem diagnóstica e terapêutica dos adenomas secretores de hormônio estimulante da tireóide. 8. Deficiência do hormônio do crescimento em adultos. 9. Abordagem diagnóstica e terapêutica do diabetes insípido. 10. Síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. 11. Abordagem dos nódulos da tireóide. 12. Diagnóstico e tratamento do câncer da tireóide. 13. Hipo e hipertireoidismo. 14. Tireoidites. 15. Emergências tireoidianas. 16. Abordagem aos incidentalomas. 17. Insuficiência adrenal. 18. Abordagem diagnóstica e terapêutica do feocromocitoma. 19. Abordagem diagnóstica e terapêutica da síndrome do Cushing. 20. Abordagem diagnóstica e terapêutica do hiperaldosteronismo. 21. Abordagem diagnóstica e terapêutica da hiperplasia adrenal congênita. 22. Hipogonadismo masculino. 23. Abordagem diagnóstica e terapêutica da disfunção erétil. Impotência. 24. Infertilidade masculina. 25. Criptorquidismo e micropênis. 26. Avaliação e tratamento da ginecomastia. 27. Abordagem diagnóstica e terapêutica da amenorréia. 28. Abordagem diagnóstica e terapêutica do climatério. 29. Hirsutismo. Síndrome de ovários policísticos. 30. Tumores ovarianos. 31. Hipo e hiperparatireoidismo. 32. Fisiologia de regulação de cálcio, fósforo e magnésio. 33. Abordagem dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. 34. Abordagem diagnóstica e terapêutica da osteoporose. 35. Raquitismo e osteomalácia. 36. Diabetes melito. Abordagem clínica e terapêutica do pé diabético. 37. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. 38. Investigação diagnóstica da dislipidemia. 39. Obesidade. Dislipidemia. 40. Abordagem diagnóstica e terapêutica da hipertrigliceridemia e da hipercolesterolemia. 41. Principais alterações hormonais do envelhecimento. 42. Neoplasias endócrinas múltiplas. Desordens endócrinas paraneoplásicas. 43. Hipertensão arterial sistêmica de origem endócrina. 44. Síndrome plurimetabólica. 45. Anorexia nervosa e outros transtornos alimentares. 46. Corticoterapia.

MÉDICO ESPECIALISTA – ÁREA DE ATUAÇÃO CARDIOLOGISTA
 Normas Regulamentadoras: 6,7,9,17,32. INSALUBRIDADE; LEGISLAÇÃO; DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO
 Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica; Doença reumática; Valvulopatias: diagnóstico e tratamento; Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonar; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina

Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar.

MÉDICO ESPECIALISTA – ÁREA DE ATUAÇÃO GINECOLOGISTA
 Normas Regulamentadoras: 6,7,9,17,32. INSALUBRIDADE; LEGISLAÇÃO; DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO
 Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusia; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-menstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra-som. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

MÉDICO ESPECIALISTA – ÁREA DE ATUAÇÃO REUMATOLOGISTA
 Normas Regulamentadoras: 6,7,9,17,32. INSALUBRIDADE; LEGISLAÇÃO; DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO
 Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrite. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

MÉDICO ESPECIALISTA – ÁREA DE ATUAÇÃO PSIQUIATRA
 Normas Regulamentadoras: 6,7,9,17,32. INSALUBRIDADE; LEGISLAÇÃO; DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO
 Epidemiologia dos Transtornos Mentais. Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas: transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento em adultos; retardo mental; transtornos do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individuais / Grupais/ Familiar. Psiquiatria Social e Prevenção. Organização da atenção em saúde mental. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

MÉDICO ESPECIALISTA – ÁREA DE ATUAÇÃO VASCULAR
 Normas Regulamentadoras: 6,7,9,17,32. INSALUBRIDADE; LEGISLAÇÃO; DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO
 BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06; BRASIL. MS. GM.. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08 Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005 SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier. Doenças Vasculares Periféricas, F.H.A. Maffei et al 3ª Edição Medsi Cirurgia vascular - Princípios e Técnicas, Haimovici et al, 4ª Edição Editora Dilivros CADERNO DA ATENÇÃO BÁSICA Nº 15, 16 e 21; Ministério da Saúde/ Departamento da Atenção Básica- Brasília-DF. Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral. Código de Ética Médica/ Conselho Regional de Medicina (CRM). Medicina Interna – Harison – vol. 1 e 2 – 12ª edição – editora Guanabara Koogan Atualização Terapêutica – F. Cintra do Prado -2003 Ed. Artes Médicas DUNCAN, Bruce B., SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R. J. Medicina Ambulatorialcondutas médicas na atenção primária. 3ª edição. Ed. Artmed -2006 HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005. Manual de Condutas Médicas na Atenção Básica/Saúde da Família- IDS/USP.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I. ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO _____ ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público supracitada inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, de minha opção, o seguinte:

() Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

Questões	Disciplina

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ- SP**

Folha I do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO
(Use uma folha para cada questão)

1. Cargo de opção do Candidato (a): _____
2. Número de Inscrição do Candidato (a): _____
3. Modalidade do Recurso: **Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar**
Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____
- Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ**

Folha II do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ANULAÇÃO
(Use uma folha para cada questão)

1. Cargo de opção do (a) Candidato (a): _____
2. Número de Inscrição do (a) Candidato (a): _____
3. Modalidade do Recurso: **Anulação de Questão**
Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____ Resposta do Gabarito: _____

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO VII

As Provas serão aplicadas no dia **01 de maio de 2011** no turno da tarde, atendendo o Quadro previsto abaixo:

PROVA	Manhã (08:00 h)
CARGOS	Médicos Especialistas e Enfermeiro do Trabalho

PROVA	Tarde (14:00 h)
CARGOS	Padeiro e Professor de Educação Especial

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

ANEXO VIII

Descrição dos Cargos

CARGO	DESCRIÇÃO
Médico Especialista – Área de Atuação Cardiologista, Endocrinologista, Ginecologista, Psiquiatra, Reumatologista, Trabalho e Vascular.	Compreendem as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.
Enfermeiro do Trabalho	Compreendem as tarefas de planejamento, execução e avaliação nos programas de saúde ocupacional. Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos trabalhadores. Participação na realização de inquéritos sanitários, estudos epidemiológicos, ações de vigilância em Saúde do Trabalhador. Elaboração de normas e rotinas, treinamentos, palestras, relatórios, pactuações, alimentação e análise dos Sistemas de Informação em Saúde do Trabalhador. Produção e divulgação de material educativo. Executar treinamento, capacitação e atualização para profissionais de saúde da área de abrangência da Prefeitura.
Padeiro	Compreendem em executar trabalhos de fabricações de pães, para abastecer centros comunitários, creches, unidades escolares e outros estabelecimentos.
Professor de Educação Especial	Compreendem os cargos que se destinam a atender nas salas de recurso com alunos com necessidades especiais.

INFORME DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O IDOSO E ALGUNS DE SEUS DIREITOS:

- Atendimento preferencial imediato e individualizado em órgãos públicos e privados (repartições públicas, bancos, cinema, teatro, supermercados, rodoviárias, etc..)
- *Desconto de pelo menos 50% nos ingressos para eventos artísticos, culturais esportivos e de lazer.*

Fonte: Cartilha do Idoso elaborada por grupo de atuação especial de proteção ao Idoso – GAERI/Ministério Público do Estado de São Paulo.

O Conselho Municipal do Idoso atende na sala dos Conselhos Municipais, sito à Rua Rio Grande do Sul, 1750 – Fundos – Maiores Informações ligue fone: 3711-1430 ramal 1437

Avaré em aerofotos oblíquas

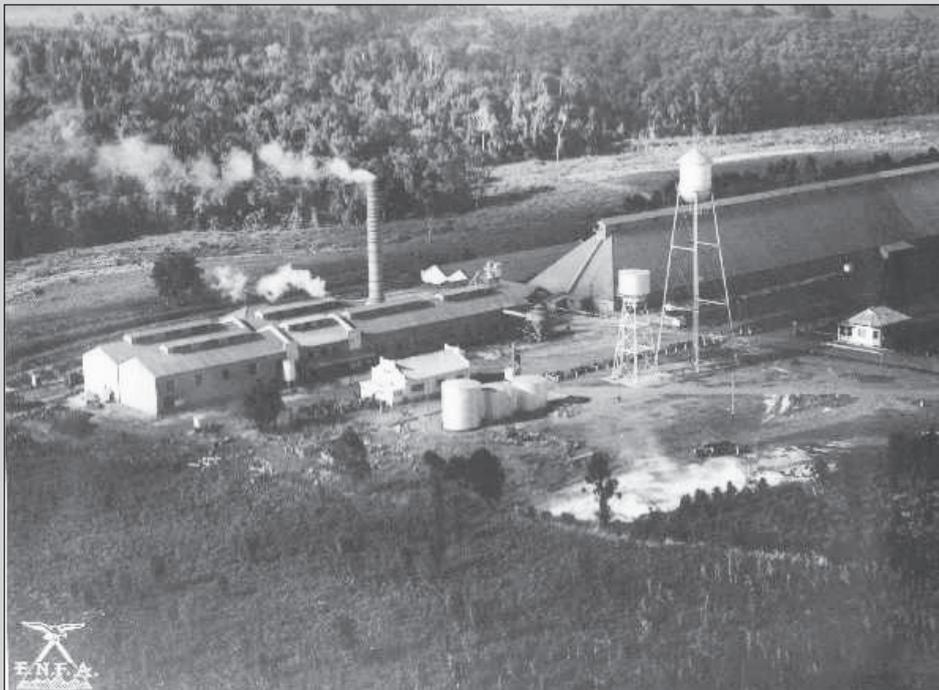
IGC conserva imagens do município no ciclo do algodão

GESIEL JÚNIOR

Poucas, mas raras são as fotografias aéreas de Avaré conservadas pelo Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC), órgão criado com o objetivo de promover o conhecimento do território paulista.

As imagens exibem vistas panorâmicas do município no final da década de 1940, quando a cotonicultura despontava na economia avaréense.

Trata-se de uma série composta por aerofotos tomadas em ângulo de 45° retratando núcleos urbanos, instalações fabris, estabelecimentos rurais e acidentes naturais. Esse trabalho foi feito a mando do governo federal, em



Fábrica Anderson Clayton, máquina de algodão, 18 de abril de 1939

1939, pela Empresa Nacional de Fotos Aéreas (ENFA).

O IGC dedica-se à cartografia de detalhe e precisão, oferecendo produtos como cartas e ma-

pas do Estado de São Paulo, de suas regiões e de seus municípios. E tem sob sua guarda valioso acervo documental proveniente da gestão territorial e da produção car-

tográfica oficial do Estado de São Paulo, desenvolvidas desde 1938.

Dentre os serviços oferecidos pelo IGC destacam-se a demarcação de divisa municipal e as cer-

tidões de jurisdição territorial. Suas atividades técnico-científicas caracterizam-se pela produção e aplicação de conhecimento geográfico na solução de problemas relativos à Divisão Administrativa e Territorial e na edição de produtos cartográficos de

alta precisão.

Seu acervo é organizado segundo critérios arquivísticos e é constituído por cartas topográficas, mapas municipais, croquis de áreas urbanas, documentação administrativa e extensa documentação fotográfica.

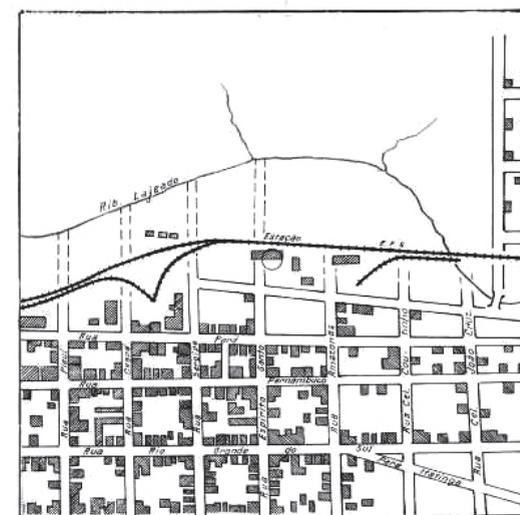
As primeiras coordenadas geográficas

Avaré conheceu com exatidão as suas coordenadas geográficas em 1939, ano seguinte da criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que teve como a sua primeira grande tarefa a condução dos trabalhos do Censo Nacional de 1940.

Para dar suporte técnico a esse recenseamento atividades diversas foram desenvolvidas, entre elas a Campanha Nacional das Coordenadas Geográficas que implicou no levantamento desses dados (latitude e longitude) para as sedes de todos os municípios brasileiros existentes àquela época.

Em São Paulo, o levantamento teve a supervisão do Conselho Regional de Geografia e execução dos técnicos do Instituto Geográfico e Geológico (IGG).

As medições de Avaré, realizadas por croquis em papel vegetal, são datadas de junho de 1939.



AVARÉ

REFERÊNCIA:
NO PORTAL DA ESTAÇÃO DA E. F. SOROCABANA

LATITUDE 23° 05' 47.7
LONGITUDE 48° 55' 01.4

OBS. - J. OLIVEIRA QUINTÃO JUNHO DE 1939



Núcleo urbano de Avaré, imagem de 12 de março de 1940



Estação de Barra Grande, imagem de 11 de março de 1940



Distrito de Arandu, antigo Barreiro, imagem de 11 de março de 1940

EDUCAÇÃO:

Inauguração da Escola Técnica Federal será em maio



Área administrativa e sala de aula



Término da área externa e do saguão principal

A construção do prédio do Instituto Federal de São Paulo, Campus Avaré, conhecida pela população como Escola Técnica Federal, já está em seu acabamento e, de acordo com seu diretor, Benedito Germano de Freitas Costa, será inaugurada oficialmente em maio.

Resultado de uma grande parceria entre Governo Federal e Pre-

feitura de Avaré, o Instituto Federal de São Paulo é, sem dúvida nenhuma, uma das maiores conquistas da história do município na área de educação. Com um campus que terá capacidade para 2.000 alunos, o IFSP vem contribuir para a consolidação do sucesso educacional de nossa cidade, que já atingiu a louvável marca de 5,5 no Ideb – Índice de Desenvolvi-

mento da Educação Básica e, que agora, espera viabilizar o acesso gratuito ao ensino Universitário para todos os jovens avaréenses.

A construção do Campus só foi possível devido aos incansáveis esforços do governo de Avaré que, mesmo diante de todas as dificuldades, não desanimou e batalhou para que o IFSP tivesse suas instalações

aqui na cidade. Nessa parceria, a prefeitura doou o terreno e toda a sua terraplanagem para que o governo federal pudesse iniciar a construção do Instituto. Uma conquista, que além de enriquecer o ensino em nosso município, também trará maiores oportunidades de graduação para toda a região de Avaré, que espera, ansiosamente pela inauguração do

Campus.

Com inauguração prevista para o mês de maio, a direção do Instituto espera contar com a presença ilustre de representantes do governo fede-

ral e do Ministério de educação, ainda não confirmadas. Com atividades educacionais desde o dia 14 de fevereiro de 2011, ocorrerá, no mês de abril, uma aula inaugural.

**Ouvidoria Municipal:
0800-7700133**